



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

8.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2014

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Alcino Pinto

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Deolindo da Mata
Celmira Sacramento
Filomena Prazeres

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 10 minutos.

Antes da Ordem do Dia – Procedeu-se à alteração da ordem do dia.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado António Barros (MLSTP/PSD) manifestou a sua preocupação em relação ao navio que se dirigia ao Príncipe e que se encontrava a deriva, bem como a situação dos licenciados.

Em assuntos de interesse político relevante, a Sra. Deputada Isabel Domingos (ADI) apelou às autoridades a uma maior intervenção sobre a problemática da violação de menores e a comercialização do arroz.

A Sra. Deputada Filomena dos Prazeres (PCD), em assuntos de interesse político relevante, referiu-se a questão energética na Região Autónoma do Príncipe.

Ainda em assuntos de interesse político relevante, o Sr. José Manuel Noronha (MLSTP/PSD) manifestou a sua indignação em relação ao boletim informativo da ADI.

O Sr. Deputado Hélder Paquete (ADI), em assuntos de interesse político relevante apelou a uma maior intervenção do Governo no hospital de Santana, bem como na problemática de incêndios no País.

Em assuntos de interesse político relevante, a Sra. Deputada Edite Salvaterra (PCD) apelou a responsabilização e a conduta cívica dos Deputados, a que se associou o Sr. Deputado Gaudêncio Costa (MLSTP/PSD).

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Carlos Pinheiro (ADI) manifestou a sua preocupação em relação ao transporte para fazer a ligação inter-ilhas, a que se associou o Sr. Deputado Carlos Correia (ADI).

O Sr. Deputado Gil Costa (PCD), em assuntos de interesse político relevante, questionou ao Governo sobre medidas preventivas ao surto de ébola, que graça alguns países limítrofes.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Arlindo Ramos (ADI) criticou a postura de alguns Deputados e apelou a uma solução à greve dos funcionários da Direcção dos Transportes Terrestres.

Por último, o Sr. Deputado Álvaro Santiago (ADI), em assuntos de interesse político relevante, referiu-se à finalidade do boletim informativo da ADI, «Explicar sem Complicar».

Ordem do Dia – Foi apreciado e aprovado o requerimento n.º 14/IX/14 – Veto de Sua Excelência o Presidente da República à nova lei eleitoral, após a apresentação pelo Sr. Deputado Delfim Neves (PCD).

De igual modo, foi aprovada, a proposta de lei n.º 34/IX/14 – Lei de Mecenato, após a apresentação do relatório da 3.ª Comissão pela Deputada Edite Salvaterra (PCD).

Foi também aprovada a proposta de lei 35/IX/14 – Lei Anti-tabagismo, a seguir a apresentação do relatório da 3.ª Comissão pelo Sr. Deputado Adérito Bonfim (ADI).

Foi adiada a apreciação e votação do projecto de resolução n.º 82/IX/14 – Elege o novo membro do Grupo Parlamentar do PCD para o Conselho de Administração da Assembleia, pela ausência do candidato.

Foi também apreciado e aprovado o projecto de resolução n.º 92/IX/2014 – Autoriza alguns dos Srs. Deputados a prestar declaração no Ministério Público.

Foi aprovado, na generalidade, o projecto de lei n.º 15/IX/2014 – Aprova o Estatuto da Ordem dos Médicos, após a sua apresentação pela Deputada Filomena Monteiro (MLSTP/PSD).

Foi aprovado, na generalidade, especialidade e final global do projecto de resolução n.º 90/IX/2014 – Cria a Rede Parlamentar de Prevenção de Riscos e Catástrofes, após a sua apresentação pelo Deputado Cecílio Quaresma (ADI).

Por último, foi rejeitado o projecto de resolução n.º 87/IX/014– Regulamenta a aquisição, atribuição e manutenção de veículos aos ex-Presidentes da Assembleia Nacional.

Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Danilo Santos (MLSTP/PSD), Idalécio Quaresma (ADI), Levy Nazaré (ADI), José Viegas (MLSTP/PSD), José Manuel Noronha (MLSTP/PSD), Guilherme Octaviano (MLSTP/PSD), Hélder Paquete (ADI), Cecílio Quaresma (ADI) e Carlos Pinheiro (ADI).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 14 horas e 30 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo do Nascimento **de Oliveira**
Adérito de Oliveira **Bomfim** Ramos
Adilson Cabral **Managem**
Alexandre da Conceição **Guadalupe**
Álvaro João **Santiago**
André Varela **Ramos**
Arlindo Ramos
Bilaine Carvalho Viegas de **Ceita**
Carlos Alberto Pires **Pinheiro**
Carlos Manuel Cassandra **Correia**
Cecilio Quaresma da Graça Sacramento
Celmira de Almeida do **Sacramento**
Domingos José da Trindade **Boa Morte**
Domitília **Portulês** Trovoada da Costa de Sousa
Hélder **Paquete** Lima
Heliodoro Pires **Quaresma**
Idalécio Augusto **Quaresma**
Isabel Mayza Jesus da Graça **Domingos**
José da Graça **Diogo**
José Manuel Costa Alegre
Jorge Sousa **Pontes** Amaro
Levy do Espírito Santo **Nazaré**
Mário **Fernando**
Martinho da Trindade **Domingos**
Octávio Costa **Boa Morte** Fernandes
Paulo **Jorge** de Carvalho

Movimento Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Alcino Martinho de Barros **Pinto**
António da Trindade Afonso **Ramos**
António **Monteiro** Fernandes
António Neves Sacramento **Barros**
Arlindo **Barbosa** Semedo
Brito Vaz d'Assunção do **Espírito Santos**
Carmelita Lima de **Taveira**
Danilo Neves dos **Santos**
Deolindo Luís da Trindade da **Mata**
Dionísio **Leopoldino** Fernandes
Domingos **Monteiro** Fernandes
Eloisa Cabinda Moreno de **Almeida**
Filomena Sebastião Santana **Monteiro** d'Alva
Guilherme **Octaviano** Viegas dos Ramos
Hélder Afonso da Costa das **Neves**
José da Graça **Viegas** Santiago
Jorge **Amado**
Manuel da Cruz **Marçal** Lima
Manuel **Martins** Quaresma
Olívia Fátima **Santana**
Silívia do Espírito **Santo**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Albertino Homem Sequeira **Bragança**
Delfim Santiago das **Neves**
Filomena Maria F.D.X. de P. dos **Prazeres**

Firmino João Raposo
Gil Mascarenhas da Costa
José Luís **Xavier Mendes**
Maria **Edith Salvaterra** Pinto

Movimento Democrático Força da Mudança/Partido Liberal (MDFM/PL):

Hélder Bonfim de Menezes

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, uma vez mais, estamos aqui reunidos para darmos cumprimento a uma deliberação da nossa Conferência de Líderes. Tínhamos anunciado na última sessão a realização desta reunião plenária, para dar cumprimento a algumas questões pendentes na nossa Casa Parlamentar. Vossas Excelências receberam a ordem do dia e estamos perante um pequeno problema, gostaria de obter a colaboração de todos, que é o facto de a nossa agenda do dia que, por lapso, o Secretário da Mesa não incluiu, no período de antes da ordem do dia, alguns aspectos que são regimentais. O facto de não estar, quer dizer que teremos que observar rigorosamente o que está. Está previsto no Regimento que a ordem do dia pode ser alterada desde que tenhamos consentimento de todos.

Alguns grupos parlamentares gostariam de se pronunciar no período de antes da ordem do dia, por lapso, o Sr. Secretário da Mesa na convocatória não incluiu esse aspecto. Gostaria de saber o que pensa o Plenário, rapidamente, para dar continuidade aos trabalhos. Mantemos a ordem do dia ou alteramos? Podemos alterar? Há concordância dos grupos parlamentares? Verificamos que há concordância dos grupos. Assim, teremos uma hora, como habitualmente fazemos. Pedimos aos serviços para nos dar rapidamente a distribuição do tempo para anunciar aos grupos parlamentares.

Temos aqui uma proposta de 60 minutos, conforme acordamos, sendo que o Grupo Parlamentar da ADI tem 27 minutos, do MLSTP/PSD 22 minutos, do PCD 8 minutos e do MDFM/PL 3 minutos. Para o período de antes da ordem do dia, estando aberta a sessão, não sei se há substituição de Deputados. Está aberta a inscrição para questões consideradas importantes. A Sra. Deputada Filomena dos Prazeres vai fazer uso da palavra, como define o nosso Regimento, os membros da Mesa ao fazerem uso da palavra devem, sobre um assunto que considerem importante, deixar a Mesa.

Estávamos a tentar fazer o preenchimento do lugar da Sra. Deputada Filomena dos Prazeres. Acontece que no nosso Regimento são três secretários, mas temos dois subsecretários. São esses que preferencialmente ocupam a Mesa porque são membros da Mesa. O Sr. Deputado Carlos Correia vai fazer uso da palavra?

O Sr. **Carlos Correia** (ADI):— Sim.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Carlos Correia também vai fazer o uso da palavra e não poderá estar cá e neste caso pediríamos o Deputado mais novo que seria neste momento a Sra. Deputada Isabel Domingos. Também vai fazer uso da palavra?

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI):— Sim.

O Sr. **Presidente**: — Estando nós com estas dificuldades não sei se o Plenário permite que a Mesa funcione como está constituída. Não há inconveniências, Srs. Deputados?

Vozes: — Não.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, a Mesa com o vosso assentimento funcionará com o Presidente e dois Secretários. Tenho inscrito dos três grupos parlamentares, que enviaram a Mesa, a relação dos Srs. Deputados que vão fazer o uso da palavra neste primeiro ponto. Antes de dar a palavra aos Srs. Deputados, gostaria de pedir a todos sem excepção que fizéssemos um esforço para que não enviássemos para o auditório nacional aquilo que o Presidente considera de senas tristes que tivemos na última sessão. Dou de seguida a palavra ao Sr. Deputado António Barros para uma intervenção. É de recordar que o MLSTP/PSD tem apenas 22 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, uma questão muito importante me traz aqui. É que ontem eu não consegui dormir, a partir de momento que tomei conhecimento que cerca de dez passageiros, incluindo crianças, estavam a deriva no navio que saiu da Região Autónoma de Príncipe desde sábado, por volta das 14 horas e que normalmente devia chegar às 2 horas da madrugada de domingo porque são 12 horas de viagem. Depois de várias diligências deve estar a chegar. São já 40 horas

de viagem. Fiz vários contactos e quero agradecer aqui as pessoas que contactei, particularmente Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, quem eu liguei esta manhã por volta de 4 horas de madrugada, para ajudar nos contactos. Queria agradecer ao Sr. Ministro da Defesa, que também ontem certamente não deve ter dormido porque houve uma série de diligências para salvar essas pessoas. Contactei também o Sr. Secretário do Governo Regional e o Sr. Ministro das Obras Públicas, assim apresento os meus agradecimentos a todos. Por um lado, gostaria de apresentar os agradecimentos e, por outro, Sra. Ministra, é necessário questionar, hoje vou levantar um pouco tom da minha voz porque preciso ver esclarecida uma questão que constantemente levanto aqui e simplesmente o Governo não responde.

Sra. Ministra, como explicar isto a população? Costumo dizer, os Deputados é que ouvem. Ontem estive quase todo tempo no Porto. Esta manhã, às 6 horas estive lá e ouvi muita coisa. Como explicar que cerca de dez pessoas incluindo crianças e dizem até que havia um bebé de seis meses e não sei se a mãe durante essas horas ainda tinha forças para amamenta-lo. Como é possível tudo isso estar a acontecer? Príncipe está as escuras, quando temos aqui o navio Príncipe na bóia que não está avariado e que foi comprado justamente para atender a essas necessidades. O navio que foi construído com um depósito apropriado para transportar combustível em condições. É um navio rápido que oferece alguma segurança para fazer a ligação marítima, mas está simplesmente parado sem explicação e as pessoas vão sofrendo. Continuam a sofrer sem que ninguém faça nada. É necessário pôr um ponto final nisto porque já começa a ser um pouco exagerado. Temos informações que não posso confirmar de que querem desfazer do navio e aqui chamo atenção. Ninguém se desfaz do navio Príncipe enquanto não tiver outra solução. O que se passa com o navio Príncipe é apenas uma questão de custo. É um navio de características rápidas, consome muito combustível e não tem tido rentabilidade. Numa das sessões passadas lancei uma proposta ao Governo. O Governo tem que assumir a ligação através do navio Príncipe. O Governo tem que assumir pelo menos 50% de combustível para fazer a ligação para o Príncipe. Tem que assumir da mesma forma como se assume aqui combustíveis para os carros e as motorizadas do Estado. É uma questão de dar um pouco de segurança e dignidade às pessoas. Por último, Sra. Ministra, apenas queria chamar atenção e não vou falar muito porque já questionei aqui várias vezes. Os trabalhadores licenciados me pressionam muito. Querem solução, querem explicação, alguém tem que dar solução. Neste momento, sou portador de duas cartas deles, sendo uma para Sua Excelência o Presidente da Assembleia e outra para o Sr. Presidente da República, o que significa dizer que já não querem falar com o Governo porque se calhar já falaram demais. Peço mais uma vez que dêem uma atenção aos trabalhadores licenciados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Domingos.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de fazer a minha intervenção, gostaria de saber se a população está a acompanhar o nosso debate pela Rádio.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, dei a palavra a Sra. Deputada. Seria bom que clarificássemos isso. Tomámos aqui a decisão de facto que as nossas sessões devem ser transmitidas pela Rádio e a Televisão.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Enquanto representantes do povo, sugeria que agendássemos um debate onde se pudesse discutir desapaixonadamente este assunto e falar sobre os problemas e encontrar uma melhor solução para o assunto. As nossas crianças e os nossos menores estão desprotegidos, cabe aos adultos, nesse caso particular os responsáveis pela legislação a aplicação dessas leis para trabalharmos sobre o assunto. O que é que acontece? As crianças são violadas, os seus familiares dão cobertura, não expõem a família, e tentam resolver a coisa internamente com brincos, cordões, máquinas sem se preocuparem com o trauma e o sofrimento da própria criança violada.

Ela vai carregar esse trauma consigo para o resto da vida, quando não há um acompanhamento psicológico. Os familiares recebem aquele bem e acham que vai resolver o problema da criança, assim acham que a questão da violação e o sofrimento da criança estão ultrapassados. Temos que encarar o assunto com alguma seriedade e assumir as nossas responsabilidades nesta Casa parlamentar. Mais preocupante sobre o caso de violação foi quando ouvi uma reportagem na RDP África, na sexta-feira última, falando da suspeição de um Deputado por ter violado uma menor.

Torna-se o caso muito mais grave. Falava-se de suspeição. Sendo suspeição, aqui deste púlpito enquanto mulher, mãe e enquanto Deputada sugiro ao Ministério Público que averigüe o caso, investigue o caso e não seja conivente independentemente de quem for. Temos que mandar uma imagem de responsabilidade, de honestidade perante os casos. Que o Ministério Público vá ao fundo, apure as veracidades dos factos e se nos factos se encontrar o culpado que se tome medidas. Um segundo caso que trago aqui nesta minha intervenção tem a ver com a comercialização e a distribuição do famoso arroz do Japão.

É triste, é lamentável que sob orientação dos partidos que sustentam o Governo que esse arroz seja apenas vendido aos militantes comerciantes do PCD e do MLSTP/PSD. Em todos os lugares onde andamos as pessoas reclamam que no acto de distribuição e entrega acaba-se exigindo o cartão de

militância dos referidos partidos. E não é uma palavra de Isabel Domingos. Estamos no terreno e ouvimos. São as reclamações das pessoas, os Srs. Deputados circulam e também escutam.

Protestos do PCD e do MLSTP/PSD.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Srs. Deputados, vão à praça pública e aos mercados e escutem a voz da população.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Onde!?

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Os Srs. Deputados terão oportunidade de vir cá dizer que estou a faltar com a verdade. O pior é dizer que quem não tiver cartão de militância de MLSTP/PSD e PCD não tem direito à venda de arroz. Temos famílias que dependem da venda do arroz. Temos mães que saem de casa desde manhã à procura de um saco de arroz para vender e sustentarem os seus filhos em casa e por não serem militantes desses partidos não têm acesso ao arroz e não podem sustentar os seus filhos. Isso é crime, Sra. Ministra!

Vozes do MLSTP/PSD: — Credo!

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Peço-lhe que leve esta preocupação ao Governo, ao Sr. Primeiro-Ministro, e que tome em consideração. Ninguém pode ser impedido de sustentar a sua família. E aí deixou-lhe uma questão. A ajuda alimentar do Japão é para população em geral de São Tomé e Príncipe ou só para os militantes do PCD e do MLSTP/PSD?

Aplausos da ADI.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra a Sra. Deputada Filomena dos Prazeres.

A Sra. **Filomena dos Prazeres** (PCD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Trago aqui algumas questões de relevância que apoquentam sobremaneira a população da Região Autónoma de Príncipe. É a única alternativa, trazer mais uma vez questões que já foram várias vezes passadas aqui e que estão por resolver, mas continuamos a debater. Venho repisar aquilo que falou o Deputado António Barros sobre a ligação inter-ilhas por navio, como temos visto o barco Príncipe, que está aí na bóia como disse o Sr. Deputado isto tem trazido vários problemas para a Região.

Há doentes que muitas vezes vêm neste barco. O Governo nacional assumiu a evacuação de doentes de Príncipe para São Tomé, fê-lo até certo ponto. Depois deixou e a Região Autónoma de Príncipe assumiu até onde pôde, mas agora estamos com problemas de evacuação de doentes. Não temos condições para trazer doentes para São Tomé e isto é muito grave. Os doentes têm que ser muito bem cuidados e a gente não sabe quando é que adocece e temos que estar preparados para recebê-los quando acontecer. Temos o problema lamentável da EMAE. O Príncipe está as escuras. O problema de barco para fazer a ligação inter-ilhas também está na base desta escuridão porque não há navio para levar gásóleo há um barco que está no Príncipe que ficou encalhado na baía.

O único barco que fazia ligação é o que esteve a deriva. Quando se pergunta, dizem que o combustível é para pagar combustível que a EMAE está a dever. A EMAE emprestou as instituições que costumam dar as mãos. Isso é muito grave no Príncipe porque recebemos energia das 9 às 10 horas da manhã e ao meio dia já não há. A energia volta das 18 horas às 22 horas. Como é que se pode produzir nesta condição? Isso é muito mau. As estradas da cidade de Santo António estão em péssimas condições. Uma pessoa fica preocupada ao sair de casa para chegar ao seu posto de serviço, quando não tem transporte e mesmo tendo o transporte, sinceramente, é deplorável essa situação. Já estamos a sete meses do início do ano, ainda não sabemos o que fazer porque não temos nenhum sinal.

Isto é de lamentar! Queria pedir, temos a consciência de que estamos na crise, que elegêssemos a prioridade. Sabemos que o Príncipe sofre, acho que esta crise está a assolar mais a Região Autónoma de Príncipe. É tudo quanto queria trazer para aqui.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Noronha.

O Sr. **José Manuel Noronha** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, venho fazer uso da palavra porque entendo que devia fazê-lo em virtude de uma citação que registei com bastante desagrado. Em primeiro lugar, gostaria de perguntar aos Srs. Deputados se panfleto é crime ou não? Panfleto é crime. E fui visado num panfleto que foi distribuído em todo o País no sábado, pois são os próprios Deputados aqui da Assembleia que devem evitar que se façam panfletos.

Estou em Fernão Dias porque tenho negócios em Fernão Dias, tenho famílias em Fernão Dias, vivo em Fernão Dias, o Sr. Deputado, que eu sempre respeitei, Álvaro Santiago, deu-se ao trabalho de ir àquela

localidade fazer uma reunião e distribuiu panfletos. Isto aqui não é «explicar sem complicar». Isto é enganar para complicar. Mudem o nome desse panfleto. Este panfleto, Sr. Deputado Álvaro Santiago, fala dos Srs. Alcino Pinto e José Manuel Noronha dizendo que somos acusados. Fui acusado de roubo de bens públicos, corrupção, vigarista, traulhice, dívidas em todos os bares e restaurantes, bem como o Sr. Presidente da Assembleia. Queria responder ao Sr. Deputado Álvaro Santiago, o responsável pela distribuição disto em Fernão Dias. O Sr. Deputado Álvaro Santiago já foi Ministro, já mexeu com dinheiro do Estado e bens do Estado, José Manuel Noronha nunca foi Ministro. Se alguém pode ser acusado de corrupção, não é José Manuel Noronha. O senhor olhe para si, fale da corrupção entre as pessoas que participaram no Governo. José Manuel Noronha nunca foi membro do Governo, por um lado.

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD.

O Sr. **José Manuel Noronha** (MLSTP/PSD): — Por outro lado, queria dizer ao Sr. Deputado Álvaro Santiago que a população de Fernão Dias merece e que as pessoas apareçam nesta localidade mais vezes e não na época pré-eleitoral ou nas campanhas. O Sr. Deputado quando fez a reunião, se tivesse sede e vontade de beber a água, se a militante da ADI que tem quiosque e que vende lá os produtos se não tivesse água mineral, o Sr. Deputado não chegava a cidade bem porque teria bebido a água do rio e corria o risco de ter diarreia.

Deus é amigo dos pobres, por isso é que a população de Fernão Dias bebendo a água do rio. Sra. Deputada Isabel Domingos, vem um dos assuntos que foram abordados na reunião que o Sr. Deputado Álvaro Santiago dirigiu em Fernão Dias, foi justamente a questão do arroz. E o único quiosque onde se vende o produto em Fernão Dias pertence a uma militante da ADI....

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD.

O Sr. **José Manuel Noronha** (MLSTP/PSD): — ... e a população de Fernão Dias, Sra. Deputada, está a comprar o arroz que vem do Japão desse quiosque da militante da ADI a 20 000 dobras por quilo.

Vozes do MLSTP/PSD e do PCD:— Oh!

O Sr. **José Manuel Noronha** (MLSTP/PSD): — Por isso, gostaria de desmentir o que a Sra. Deputada acabou de dizer. Por um lado, o Sr. Álvaro Santiago poderá confirmar que ela é militante da ADI. Por outro lado, queria dizer ao Sr. Deputado Álvaro Santiago para questionar alguns aspectos que estão contidos neste panfleto «enganar para complicar» que numa das partes do panfleto dizem: Pinto da Costa ainda não marcou a data das eleições porque está à espera do Ministério Público.

Que o Ministério Público avance rapidamente com as perseguições a alguns dirigentes da ADI e o próprio Patrice Trovoada! Isto foi uma reportagem feita pela RDP África. Quando estivemos aqui, vimos o Primeiro-Ministro dizer que a pressão que ADI está a fazer para que se marquem as eleições e elas se realizem é para fugir e estarem isentos da justiça. E não foi dito aqui pelo Primeiro-Ministro que não se marcou as eleições. Portanto, é faltar a verdade! Srs. Deputados, tenham calma! José Manuel Noronha fala com conhecimento de causa. Estou à vontade para falar.

O Sr. Deputado Álvaro Santiago quando foi ao Fernão Dias distribuir esse panfleto a falar de corrupção, devia se preocupar em perguntar a população de Fernão Dias o que é José Manuel faz. E se perguntasse, como não o fez, pode perguntar aqui também a alguns dos seus colegas Deputados, como por exemplo, o Sr. Deputado Mário Fernando, que trabalha na CST e me aluga o camião para o meu trabalho. Está aqui o Sr. Deputado Hélder Paquete que conhece o trabalho que faço. Portanto, trabalho honestamente, tenho um pequeno aviário em que produzo ovos, podia vendê-los ou oferecer-lhe uma omeletazinha para comer.

Tenho campo com trabalhadores em Fernão Dias em que estou a produzir milho. Posso ter dívidas, com instituições que deram dinheiro para trabalhar. Quem faz dívidas é porque trabalha. Só quem trabalha pode fazer dívidas. Acusem-me do que quiserem, mas se tivermos que falar da corrupção, há alguns elementos que os Srs. Deputados deviam registar. Foram acusados aqui. Há várias acusações que recaem sobre os Deputados e o vosso chefe.

O Sr. **Hélder Paquete** (ADI):— Estamos num debate de urgência?

O Sr. **José Manuel Noronha** (MLSTP): — Não, fui visado. Estou a responder ao vosso panfleto. No entanto, há acusações, documentações que tenho que dão provas claras de que a corrupção não está do lado de quem vocês acusam. A corrupção está do vosso lado. Por isso, José Manuel Noronha, não pode ser acusado de corrupção.

O Sr. **Cecílio Quaresma** (ADI):— Mas isso, não é corrupção?

O Sr. **José Manuel Noronha** (MLSTP/PSD): — Está aqui. Tenho dados do XIV Governo da ADI e uma das grandes medidas que tomou foi o corte na utilização de transporte público, transporte do Estado, carros do Estado fora da hora normal de serviço. Fez muito bem, mas passando poucos meses estavam todos a andarem outra vez. Uma das coisas que o Governo de ADI cortou foi telefone. Tenho aqui uma carta. Sabemos que o Estado são-tomense concede aos membros do governo o direito da utilização de telefone nacional para chamadas que quiser fazer sobretudo o Primeiro-ministro. Tenho aqui dados de quanto é que Patrice Trovoada gastou com números da TMN que nem são de São Tomé a debitar em São Tomé que atingiu um valor igual a €75696 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis euros). A última factura, antes de ele sair, foi de Dezembro, era de 11 000 e tal euros, quando ele descobriu que estava a ser instigado decidiu pagar. Ele não pagou o resto das dívidas e o Estado é que pagou. Não é panfleto, tenho a carta da TMN inclusive. Tenho aqui documentos que posso fornecer cópias.

Aplausos do MLSTP/PSD.

O Sr. **José Manuel Noronha** (MLSTP/PSD): — Essa questão de acusar nomes, José Manuel Noronha nunca fez parte do Governo. Não me acusem! Há um aspecto que é fundamental. Se acusação que fazem é outra digam-me. Peço provas. Não metam o meu nome na vossa lista. O panfleto, Sr. Deputado, é crime.

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD.

O Sr. **Presidente**: — Chamo atenção para fazermos um esforço no sentido de ouvirmos cada um dos Srs. Deputados que estiverem no uso da palavra.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Paquete.

O Sr. **Hélder Paquete** (ADI): — Penso que o debate já acabou, o meu grupo parlamentar, nós não viemos aqui hoje para falar de assuntos que já tiveram o seu passado. Estou a dizer que o jornal da ADI «Explicar sem complicar» tem um rosto e não é panfleto. Sabe-se muito bem quem faz esse jornal é ADI. Não é aquele que faz na clandestinidade e mete-se em baixo da porta de gente, enfim. No entanto, é o jornal da ADI. Venho cá para tocar nalgumas questões de interesse nacional.

A primeira questão, é a dos bombeiros porque notamos que há grande dificuldade em trabalhar e para exercer as suas funções. No domingo passado houve um incêndio na zona de Chácara e que levou três casas. Quer dizer que estamos perante uma situação bastante complicada partindo de princípio que estamos na época da gravana e que a probabilidade de aumentar mais incêndios é bastante possível. No entanto, gostaríamos de saber qual é a solução que o Governo tem para esta situação, tendo em conta que os bombeiros neste momento estão desprovidos de meios para o seu funcionamento. Gostaríamos de manifestar a nossa solidariedade com as famílias que foram vítimas desse incêndio de domingo. Gostaria de levantar a questão do barco Príncipe que também já foi aqui tocada.

Acho que o Governo devia preocupar-se com a questão do barco para o Príncipe e não com questões do Banco de Urgência. É o problema do País. Um barco que foi comprado para fazer uma ligação entre as duas ilhas hoje está inoperante. O Governo devia averiguar isto. Sabemos como é que este barco foi comprado. Hoje a população do Príncipe está desprovida, não tem meios para se deslocar, chegando a ponto de acontecer aquilo. O Deputado que me antecedeu, disse que um barco está a deriva quando nós temos um navio que foi comprado para transporte de passageiros, cargas e de combustíveis. Sra. Ministra também seria bom que averiguasse bem este caso. A última questão que gostaria de levantar está ligada a saúde. Inauguramos o Banco de Urgência, mas esta manhã foi um pandemónio no hospital.

Desmantelou-se o Banco de Urgência que estava a funcionar até ontem. O novo hoje até às 9 horas não estava a funcionar mas isto é uma situação para a Sra. Ministra da Saúde. Gostaria de chamar atenção pedindo a solução do Governo referente ao hospital do distrito de Cantagalo, nomeadamente na cidade de Santana que se encontra em estado de abandono.

O Sr. **Presidente**: — Chamo atenção para gestão do tempo, tendo em conta que o PCD tem pouco tempo.

Tem a palavra a Sra. Deputada Edite Salvaterra.

A Sra. **Edite Salvaterra** (PCD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Venho para falar com alguns alunos que tenho cá na Assembleia. O Deputado Abnildo d'Oliveira noutra dia disse que fui professora dele. E para além dele também fui professora da Deputada Isabel Domingos, Deputado Martinho Domingos, Deputado Carlos Correia de que sou ainda, Deputada Celmira Sacramento, Deputado Adllander Matos, Deputado Danilo dos Santos, se não me engano.

Esses alunos que passaram por mim foram sempre alunos excepcionais, educados, cumpridores e que sempre comportaram-se bem. Seria bom que esses Deputados que estão aqui aconselhassem os seus colegas, os seus amigos a terem um bom comportamento tanto aqui como na sociedade. Porque aquilo que se passa aqui reflecte-se muito na sociedade. Dizem logo, então vocês que estão aqui e que deveriam dar

exemplo ora, vê o que fazem lá no Parlamento. Isto é uma vergonha, meus senhores. Gostaria de reforçar ainda mais que cada um tem que assumir as suas responsabilidades.

Falando directamente para o Deputado Carlos Correia, temos sensibilidades diferentes. E toda gente sabe que sou uma opositora acérrima da ADI. Mas, pelo comportamento do Deputado Carlos Correia, tenho a dar os meus parabéns. É um Deputado, é um aluno exemplar, um aluno que cumpre com as suas obrigações...

Aplausos da ADI.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — A ADI tem quadros reconhecidos pela oposição!

A Sra. **Edite Salvaterra** (PCD): — É o melhor meu aluno do segundo ano de Ciências Económicas Empresariais.

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD.

A Sra. **Edite Salvaterra** (PCD): — Portanto devo dizer ao Deputado Carlos Correia que dê educação, aconselhe aos seus companheiros a terem uma boa educação.

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD.

O Sr. **Presidente**: — Sra. Deputada Edite Salvaterra, fico feliz por este apelo ter acolhido satisfação em todos os grupos parlamentares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gaudêncio Costa.

O Sr. **Gaudêncio Costa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estive cá na última sessão e quero dizer a caras e caros colegas Deputados que fiquei indignado. Indignado com aquilo que aconteceu aqui na semana passada, mas enfim! Todos temos capacidade a capacidade de alterar os nossos comportamentos, continuo a acreditar que tendo em conta a época que se avizinha e estamos a escassos meses de um acto eleitoral extremamente importante e acredito que podemos ter a capacidade de alterar a tempo o nosso comportamento.

Queria dizer as Sras. e aos Srs. Deputados que o que aconteceu aqui na sessão passada é acto que deveríamos fazer uma profunda reflexão. Houve momentos aqui que temi o pior. Houve momento em que estava a pensar que iríamos reeditar o que aconteceu numa das sessões em que houve senas de pugilato. Infelizmente, não chegamos a esse ponto e a mensagem que gostaria de deixar um apelo as Sras. e aos Srs. Deputados, que façamos os possíveis para sermos espelho como alguém disse aqui. Para sermos exemplos para os nossos militantes que nos vêem como exemplo a seguir. Foi aqui citado o nome do meu partido numa situação de venda de arroz, gostaria de dizer a Sra. Deputada que, para além daquilo que disse o Sr. Deputado José Manuel Noronha, em tempo sim assistimos aqui muitos quiosques que nem têm alvará, fui testemunha disso, vendiam o arroz que iam buscar sem alvará.

Gostaria de chamar atenção aos Srs. Deputados porque tenho notado progressivamente ataques sistematicamente de uns aos outros. Vejo que há uma tendência em atacarmos constantemente os outros, quando temos em nossa casa muitos maus exemplos. Gostaria de pedir que fizéssemos política com lisura, com alguma elevação porque nem sempre o ataque que fazemos de forma vil contra os outros muitas vezes sem dados, sem culpa formada e os nossos colegas da ADI estão a sentir isso na pele. Quando a ADI estava no Governo todos os dias o MLSTP/PSD é corrupto, ladrão e muitas vezes casos em que ainda não tinham sido julgados.

Acusavam pessoas de ladrões, de corruptos e lembro-me o caso de um Deputado que estava aqui a usar da palavra e que foi interrompido. E hoje porque a governação desgasta estamos a ver que não estamos isentos disso. Eu próprio quando saí do Governo e não tenho rigorosamente e nem tenho receio nenhum em dizer, todas as minhas acções foram passadas a pente fino. Na altura, não disse a ninguém que estava a ser perseguido. Lembro-me que quando a ADI estava no Governo fui chamado a PIC para prestar esclarecimentos. E ninguém me viu dizer que estava a ser perseguido. O que é que quero dizer com isso? Quero dizer com isso que ninguém, nenhum titular ou ex-titular de cargo público pode isentar da responsabilidade de explicar e de dizer o que se passou. Eu não vejo mal nenhum. Nenhum mal vem ao mundo se alguém for chamado para prestar esclarecimentos.

O problema é que quando nos toca a nós porque dissemos que somos o supra-sumo da racionalidade, o supra-sumo da transparência, da honestidade, temos alguma dificuldade em aceitar. Queria pedir aos Srs. Deputados que tenhamos paciência. Fomos titulares de cargos públicos, temos que ter paciência quando nos chamam para esclarecer, e não façamos disso um drama. Ninguém pode estar acima da lei. Quero dizer aos meus colegas Deputados do MLSTP/PSD sempre que haja algum problema, temos que nos disponibilizar para sermos ouvidos. E isso já aconteceu aqui com várias personalidades. Temos o caso dos ex-Primeiros-Ministros que foram sentar-se no banco dos réus. Gostaria de pedir serenidade as pessoas

particularmente as que forem visadas para irem responder. Isso não configura na minha perspectiva nenhuma perseguição a ninguém. Sinceramente, já passei por muitas situações e continuo a pensar que não fui perseguido. Sempre que há alguma coisa para esclarecer, temos a obrigação de nos disponibilizar para prestar esclarecimentos. Fugir não é solução. Na minha perspectiva, o TPI não passa de uma manobra dilatória.

Murmúrios e risos da ADI.

O Sr. **Gaudêncio Costa** (MLSTP/PSD): — Explico porque é que não passa de uma manobra dilatória. Estava a ouvir a RDP África e um comentador disse que a ADI apresentou queixa a TPI preventivamente, ou seja, apresentou a queixa talvez por algo que ainda não aconteceu. É uma espécie de crónica de uma morte anunciada. Portanto, o que temos que ter em atenção é o que está para vir. Porque muitas vezes o mais importante não é aquilo que se diz, mas o que não se diz. O que não se disse é que muitas vezes podemos estar em presença de uma desgraça maior. O que peço aos Srs. Deputados, a nós todos, que o nosso comportamento seja o espelho.

O Sr. **Presidente**: — O MLSTP/PSD já não dispõe de tempo, a ADI tem 18 minutos, o PCD 1 minuto e 56 segundos e o MDFM mantém os 3 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sr. Presidente: Venho cá para manifestar o meu desagrado em relação a forma tão desprezada que este Governo tem tratado as questões fundamentais que implicam com a vida das pessoas no País, em particular as da Região Autónoma do Príncipe. Enquanto fiscalizadores chamamos aqui atenção ao Governo dalguns assuntos, sobretudo no transporte de pessoas entre Príncipe e São Tomé por via marítima, principalmente das crianças que viajam nessas embarcações sem segurança nenhuma e o Governo simplesmente deixa passar.

Acho que chegou o tempo de nós agirmos. Nós, os Deputados de Príncipe, vamos intentar uma acção contra este Governo pelo facto de estarem a violar o direito da criança, a colocá-las numa situação de risco eminente. Não é normal crianças estarem horas e horas a deriva num barco sem condições a viajar entre Príncipe e São Tomé, quando o Estado são-tomense tem um barco em condições para o efeito. Isso não é admissível! Falamos dos direitos das crianças, falamos da questão de protecção das crianças e é o próprio Estado que coloca as crianças numa situação iminente de morte.

Vamos apresentar essa queixa na jurisdição são-tomense e esperar que o Sr. Primeiro-Ministro convoque um debate de urgência. Quando colocamos certas individualidades, que citamos o Sr. Primeiro-Ministro teve um expediente especial de vir a Assembleia encontrar uma solução, se calhar pedir ajuda. Eu não entendo como é que se coloca uma queixa a um cidadão e ele usa as competências do Governo para vir aqui pôr os Deputados horas e horas a discutir queixa que foi colocada pessoalmente a ele. Daí lamentamos profundamente a atitude deste Governo e o desprezo em relação a Região Autónoma de Príncipe. E digo mais, isso briga com o preceituado constitucional que não vou aqui citar o número. Quando afronta é demais as pessoas tentam procurar uma saída. Pedimos ao Governo, aos Deputados e a nação para terem muito cuidado com a Região Autónoma de Príncipe que é parte do território nacional.

Sra. Ministra da Justiça, na esteira deste desprezo a Polícia de Investigação Criminal (PIC) realizou formações a seus agentes em São Tomé. Nenhum agente da PIC no Príncipe participou nesta formação. Desprezaram por completo. Julgo cruel ter afastado a Região Autónoma do Príncipe do País, isto é, nós não queremos nada convosco, arranjem lá forma como resolver os vossos problemas. Se a formação é nacional e participaram todos os agentes da PIC em São Tomé porque não trazer ao menos um. Lá também tem problema! Nós também temos problemas ao nível da PIC.

Vão lá ver como é que eles trabalham. Não há condições de trabalho. Eles reclamaram para os profissionais que vieram do Brasil e acho que é uma possibilidade soberana para aumentarem também as capacidades que possam levar a cabo as suas funções com maior competência e por conseguinte prestar um melhor serviço a nação. Falou-se aqui da questão de capacidade de mudar o comportamento e quero dizer que devemos, neste caso, todos nós, os Deputados, os ministros, alterar os comportamentos, no ponto de vista da corrupção. Os ministros que desempenham a função não devem levar para casa aquilo que é do Estado, não devem fazer o uso do bem público em favor próprio, devem ter um comportamento exemplar porque isto é bom para o povo. Vir aqui só falar, não.

Não vale a pena. Temos que dar exemplo. Amanhã alguns Deputados aqui serão dirigentes vão lá e quando saem, levam para casa mobiliários, viaturas do Estado e depois vêm aqui falar de melhorar comportamento. Eu não percebo. Em relação a fornecimento de energia, chamava atenção do Governo a questão da energia em Santa Catarina Praia. Meus senhores, chegou o momento de dar um pouco mais de energia àquela comunidade. Como é possível que uma comunidade que precisa tanto de energia, dão simplesmente três a quatro horas? Onde há comunidade piscatória precisa de conservar peixe. Há estudantes que precisam de estudar.

Saem de Santa Catarina a cidade capital e não conseguem aplicar em casa. Então, é necessário aumentar o horário para o fornecimento de energia para Santa Catarina Praia. Já foram 39 anos. Em relação ao Príncipe hoje temos menos energia do que antes. E no governo de Patrice Trovoada havia muito mais energia e havia perspectiva de dar até 24 horas. Os senhores derrubaram o governo de Patrice Trovoada e hoje estamos numa situação difícil.

Aplausos da ADI.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Lamento bastante só agora o Sr. Presidente do Governo Regional ter quebrado o silêncio. É que no governo de Patrice Trovoada, José Cassandra foi um combatente severo, mas com este Governo calou-se, esteve em silêncio dois anos e pouco. Portanto, é necessário o Presidente manifestar o seu desagrado em relação a este Governo porque está realmente a prejudicar o Príncipe e não só em relação a energia mas em todo o aspecto.

No Príncipe vamos manifestar sempre que possível o nosso desagrado em relação a este Governo até que ele arrume a sua «bamba» e vá para casa porque não é possível termos um Governo desta qualidade.

O Sr. **Presidente**: — Tenho ainda vários inscritos do Grupo Parlamentar do PCD, mas o grupo dispõe apenas de 1 minuto e alguns segundos. Gostaria de saber do Sr. Líder Parlamentar qual dos inscritos darei a palavra.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, tenho uma lista de preocupações para apresentar, mas devido ao tempo vou tentar simplificar a minha intervenção. A primeira questão, que gostaria de levantar neste púlpito, é de ligação e de reconhecimento por ser várias vezes abordada com toda justeza pelos Deputados do Príncipe. Acho e entendo que é momento de nós também começarmos a reconhecer o sacrifício que algumas pessoas fazem. Temos sim dificuldades de ligação marítima, mas graças a Deus há uma empresa que tem feito milagres para garantir alguma ligação de pessoas entre as ilhas.

Estou a falar de STP AIRWAYS que tem feito um sacrifício financeiro bastante enorme e mais ainda, gostaria de reconhecer o sacrifício dos dois comandantes nacionais porque entendo que não é depois de morto é que aparecemos aqui com textos bastantes bonitos a elogiar e a homenagear essas pessoas. Acho que em vida eles merecem, têm feito milagres e sacrifícios enormes para sobrevoar as duas ilhas, com estes aparelhos que STP AIRWAYS oferece, que é alugado da África Conation. Peço ao Sr. Deputado Albertino Bragança, o decano aqui da Casa, para me apoiar a apresentar uma resolução na próxima sessão plenária para homenagear dois senhores porque eles merecem. Sra. Ministra da Saúde, já que está cá presente, gostaria de dizer que assistimos e ouvimos notícias que vírus da ébola circula na nossa costa e sabemos quais são as consequências.

Gostaria de apelar ao Governo no sentido de reforçar as vigilâncias impedindo que esses vírus possam entrar no nosso país. Acho que é momento para começarmos a tomar medidas nesse sentido. Era só para convidar o Grupo Parlamentar da ADI, neste caso a minha amiga Isabel Domingos que falou da questão do arroz, referindo-se a partidos políticos, por esse motivo, queria apresentar a lista dos comerciantes que o compraram em Novembro 2012, para confrontarmos com a lista dos que estão a comprar arroz para vermos realmente quem está a vendê-lo aos militantes e quem está a fazer política com a questão do arroz.

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Correia.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Antes da minha intervenção, gostaria de agradecer as palavras que foram aqui ditas pela ilustre professora Edite Salvaterra e dizer que também admirou-me bastante, como a tantos outros aqui. Nesta ordem de ideia, gostaria de dizer aos Srs. Deputados que estamos aqui para fazer política e não ódio, como ouvi ainda ontem um representante de um dos partidos falarem da política de ódio. Os políticos, como diz mesmo a palavra “parlamentar” do italiano “parlare” falar. Portanto, não é ódio.

É fazer política e temos que defender o nosso povo e essa defesa deve ser falando. Gostaria de apresentar uma lista de alguns compromissos que o Governo tem com o Príncipe, que não foram feitos e a população estava esperançosa que pudesse ultrapassá-los. Falo da verba de cabo submarino, que se pôs à disposição, para melhorar a rede da internet na Região Autónoma de Príncipe. Estamos a questionar: onde é que está o barco que o Governo prometeu para fazer ligação entre ilhas? A passagem de avião está caríssima para população, a evacuação de doentes continua a ser um problema, a subvenção de géneros alimentícios a população do Príncipe, bem com verbas destinadas a obras na estrada, nada.

Sra. Ministra, leva estas recomendações ao Sr. Primeiro-Ministro Gabriel Costa porque a população do Príncipe está a perguntar: onde está a verba para resolver esses problemas? O Príncipe hoje vive um atraso enorme com o Governo de Dr. Gabriel Costa. Foi empossado e o Príncipe está a conhecer um atraso enorme. Gostaria de dizer que o povo está cansado desta situação, é preciso que o Governo em vez de

falar, haja e faça acções. Se tem para fazer, que faça e se não tem despachem com a questão das eleições para o povo decidir o que é que o povo quer. Falou-se aqui também da questão das queixas que envolvem alguns de nós, Deputados. Srs. Deputados, devemos estar representados quando entidade judicial nos chama. E portanto não devemos temer por isso. Foi dito aqui nesta Assembleia, pelo nosso Primeiro-Ministro Gabriel Costa, que quem não deve não teme. Nenhum de nós não deve ter medo da justiça, seja o TPI, seja os nossos tribunais, embora esteja lento e toda gente sabe, mas todos nós devemos estar preparados para defender a nossa honra perante a justiça. Disse muito bem um dos nossos Deputados que foi chamado e que não teme a justiça e que os Deputados da ADI estão a reclamar.

Nós também dizemos para não terem medo de um tribunal internacional só pelo facto de ser internacional. É a única opção que restou a ADI para fazer queixa desta envergadura, uma vez que os nossos tribunais não respondem as nossas queixas então recorremos a outras entidades. Estamos no mundo global, um mundo em que nós todos reconhecemos que é um mundo em que as pessoas devem ser livres cada vez mais e nunca iremos voltar para trás e nunca iremos fazer isto. Assim é bom que defendamos sempre a nossa honra, não tenhamos medo! Não existe ódio em lado nenhum. Estamos todos em paz a fazer política. A política sim-senhor, isto vamos fazer até ao último dia.

Aplausos da ADI.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de fazer a intervenção que me trouxe cá, gostaria de fazer três observações, falo não só como Deputado da ADI como Deputado de Assembleia Nacional, Deputado da nação. Estou aqui a representar a nação. Admira-me quando alinho a aqueles que em vários fóruns que assistimos ultimamente no país responsabilizam os Deputados pelos males que este país enfrenta e eu alinho a eles. Estivemos aqui na sexta-feira para um debate de urgência e o que notamos foi um debate entre o Governo e o Grupo Parlamentar da ADI.

Todos os Deputados tinham a oportunidade de participar no debate e infelizmente muitos não participaram. Cingiram-se ao debate e às declarações. Não houve participação. Hoje vem para cá utilizar a oportunidade que é dada pelo Regimento para lamentarem aquilo que deveriam lamentar na sexta-feira, é mau. Admira-me também que a Mesa sabendo que estamos neste ponto e o título do artigo diz: «Assuntos de interesse relevante». É um assunto que briga com a vida da população, do País e da governação. É isso que deveríamos estar aqui a tratar.

Por isso, gostaria de criticar a forma como o Sr. Presidente da Assembleia tem permitido essas coisas porque vimos aqui gentes a chorar sobre aquilo que falaram. Aqui não é palco para isso. Se se sentiu ofendido com alguma coisa recorra a outras instituições, não utilizando esta prerrogativa de ser Deputado para vir para aqui chorar.

O Sr. **Octávio Boa Morte** (ADI). — Muito bem!

Aplausos da ADI.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, estou preocupado com uma situação que já prevalece há mais de 30 dias, a greve da Direcção dos Transportes Terrestres.

Há um grupo de trabalhadores que já estão em greve há muito tempo e segundo informação é que não há diálogo entre o Governo e esses trabalhadores. É lamentável essa situação porque são pessoas chefes de famílias, têm os seus familiares, todos os dias saem de casa para irem trabalhar, estão em greve e o Governo não consegue resolver este problema.

Ainda mais quando existe uma iniciativa de um grupo de Deputados a pedir a Assembleia Nacional que fizesse uma intervenção sobre isso. Que discutíssemos o problema, analisássemos de forma a encontrar uma solução. Parece-me que o Governo não está interessado em resolver o assunto. Por isso, apelo ao Sr. Presidente da Assembleia que façamos alguma coisa, que chamemos o Governo ou esses trabalhadores para virem para aqui dar explicações. É muito tempo sem trabalhar. Há pessoas que fizeram os seus exames e estão à espera para receberem a sua carta de condução e não conseguem receber. É um prejuízo total e admira-me a incapacidade do Governo em resolver este problema.

Por isso, apelo a intervenção do Sr. Presidente da Assembleia que nos diga porque regimentalmente já devia ter-nos dado a resposta sobre o requerimento que introduzimos sobre essa questão.

O Sr. **Presidente**: — Caros colegas, deixa-me dizer-vos, de vez enquanto não devemos reagir a determinadas coisas para manter o equilíbrio na sessão. Sr. Deputado Arlindo Ramos, julgo que a Mesa não encontra fundamento na sua crítica. Se ela tivesse os dois minutos e cinquenta e seis que utilizou para fazer as considerações, o Presidente o teria cortado também.

O Presidente entende que neste espaço, período de antes da ordem do dia, tradicionalmente essas questões são abordadas. Por isso pusemos de acordo de forma que cada grupo parlamentar fizesse o uso do tempo que lhe é a distribuído.

O Sr. Deputado Álvaro Santiago havia pedido para fazer uso da palavra e citou o artigo 103.º. Quero dizer aos Srs. Deputados que julgo estar a fazer a gestão correcta da sessão. Quem lê o artigo 103.º na sua íntegra entenderá que o Presidente pode fazer opções ou dar a palavra quando aquele que se sente ofendido a solicitar ou no fim do debate, por isso fiz esta opção. Concedo a palavra ao Sr. Deputado só agora para não perturbar o curso das intervenções das pessoas que estavam inscritas.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado no quadro do artigo 103.º. Recordo ao Sr. Deputado que tem três minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Santiago.

Uma Voz: — Só.

O Sr. **Presidente:** — Está no Regimento.

O Sr. **Álvaro Santiago** (ADI). — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Ministros, Caros Deputados: Participo este momento porque o meu nome foi citado na intervenção de um Deputado.

Quero dizer ao Sr. Deputado que Álvaro João Santiago está nessas andanças desde a independência até agora. É preciso que saiba isso, se não sabe fique a saber.

Nunca, tenho a certeza, viu o meu nome, Álvaro João Santiago, acusado de seja o que for, sou responsável e faço política com lisura. Fico muito triste quando vejo pessoas com ódio, rancor nesta augusta Assembleia, quando devíamos de facto discutir questões que jogam com o desenvolvimento deste país. Isto para mim seria importante. Ganharíamos e o povo de São Tomé e Príncipe ficava a ganhar. Infelizmente, temos a Assembleia que temos, temos os Deputados que temos e temos os dirigentes que temos neste país.

Portanto, digo-lhe uma vez mais que não estou nesse tipo de coisas. Quando o senhor diz que estive em Fernão Dias, quero dizer-lhe que todos os fins-de-semana faço reuniões para o meu partido e é normal. Estamos em democracia, sou membro da comissão política de um partido...

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Em democracia ou ditadura que está a dizer?

Risos.

O Sr. **Álvaro Santiago** (ADI). — Quero dizer que estive de facto em Fernão Dias, mas acredita-me Sr. Deputado José Manuel Noronha, seria muita perda de tempo falar do Sr. Deputado.

Aplausos da ADI.

Tenho uma família e tenho muito a fazer. Não me daria o tempo, sinceramente, de ir a uma reunião e falar de seja quem for, não faço isso e nunca fiz. Falo da política, de água potável, de boas escolas, de medicamentos no Hospital, são problemas que me parecem importantes para população.

Por exemplo, dizer que o Sr. Deputado Delfim Neves fez isso, o Sr. Deputado José Manuel Noronha fez aquilo, isto não é problema meu.

Estive realmente no Governo, assumi as minhas funções e fi-lo com lisura também, com responsabilidade. Nunca estive em Tribunal, nem no Ministério Público acusado de seja o que for.

Quando o Sr. Deputado José Manuel Noronha diz que viu o seu nome num panfleto, é preciso que o senhor reveja o conceito de panfleto, o senhor é jornalista. Porque o Boletim Informativo Complicar sem Explicar...

Uma Voz: — «Explicar sem Complicar».

Risos e aplausos.

O Sr. **Álvaro Santiago** (ADI). — O Boletim Informativo da ADI, «Explicar sem Complicar» é o meio que temos para passar a nossa informação, não se trata de um panfleto porque tem o rosto da ADI. Que isto fique claro! Se o senhor sentiu-se ofendido porque o seu nome foi citado, temos os Tribunais. Vá lá e coloque o caso no Tribunal. Vir cá falar do Deputado Álvaro Santiago, gostaria de dizer que não tenho absolutamente nada a ganhar com isto.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, chegamos ao fim deste ponto, permita-me que em vosso nome peça a Sra. Ministra da Justiça, enquanto Ministra dos Assuntos Parlamentares, porque algumas questões de grande importância foram aqui abordadas, enquanto representante do Governo nesta sessão possa ser

porta-voz dos Srs. Deputados junto do Sr. Primeiro-Ministro e do Conselho de Ministros, no sentido de prestar a esta augusta Assembleia algumas informações relacionadas com as questões que foram abordadas, algumas delas de interesse público relevante.

Julgo que a todos nós nos interessa que haja alguma informação. Sabemos que o Governo e o País tem inúmeras dificuldades, mas para que se evite especulações, que haja alguma informação por parte do Governo sobre algumas questões que foram aqui levantadas pelos Srs. Deputados, nomeadamente a questão de ligação entre as nossas Ilhas, fornecimento de combustível a Ilha do Príncipe, informação sobre a questão da greve dos trabalhadores da Direcção dos Transportes Terrestres. A propósito desta questão, gostaria de informar ao Sr. Deputado Arlindo Ramos que este dossiê não permaneceu 30 minutos no meu gabinete, deve estar na 1.ª Comissão. Despachei de imediato para a 1.ª Comissão para emitir um parecer. Pedi um parecer jurídico o qual anexei e enviei a 1.ª Comissão. Estou à espera que a esta Comissão possa emitir o parecer para que a coisa siga os seus trâmites.

Esta solicitação que faço em vosso nome tem a ver com os poderes dos Deputados no artigo 17.º, alínea g), k) deste mesmo artigo, do nosso Regimento, de forma que o Governo possa nos prestar algumas informações sobre estas questões e outras que foram aqui levantadas.

Gostaria de dizer aos Srs. Deputados e a cada um dos grupos parlamentares para terem iniciativa no sentido de se dar seguimento a algumas questões que foram aqui levantadas.

Citarei apenas duas: a questão apresentada pela Sra. Deputada Isabel Domingos quando fez referência a questão de violação de menores e sugere-nos um debate sobre o assunto. Julgo que o grupo parlamentar ou um grupo de Deputados podem sugerir e ter essa iniciativa, a questão da Direcção dos Transportes. O Sr. Deputado Arlindo Ramos pediu a intervenção do Presidente da Assembleia e sabe perfeitamente que nesta matéria o Presidente da Assembleia não tem iniciativa, mas o Presidente da Assembleia recebeu prontamente uma comissão dos trabalhadores logo que solicitaram audiência nesse sentido, emitiu o seu ponto de vista e deu alguns conselhos.

O Presidente da Assembleia logo que recebeu a iniciativa de um grupo de Deputados no sentido de se reapreciar o decreto-lei também tomou as medidas necessárias. Julgo que o grupo parlamentar poderá junto da comissão responsável da Assembleia, se assim julgar necessário, promover acções no sentido de se ouvir os trabalhadores ou o Governo através do ministro responsável.

De sublinhar que sobre esta matéria é o que aconselharia que fosse feito.

Passaríamos de imediato ao período da ordem do dia e começávamos pela apreciação do veto de Sua Excelência o Presidente da República relativamente a nova Lei Eleitoral, pelo que peço ao primeiro subscritor e depois a comissão responsável. O primeiro subscritor dessa iniciativa é o Sr. Deputado Delfim Neves, mas teve que se ausentar. Temos alguns assuntos que são de natureza rápida, não sei se os Srs. Deputados permitem que essas questões sejam analisadas até que o Sr. Deputado regresse. Podemos avançar, para ganharmos tempo, ou aguardamos?

Uma Voz: — Aguardamos.

O Sr. **Presidente:** — Aguardemos o regresso do Sr. Deputado Delfim Neves.

Pausa.

Srs. Deputados, estamos em condições de retomar.

Vamos iniciar a apreciação do veto de Sua Excelência o Presidente da República, relativamente a nova Lei Eleitoral, recordo-vos que houve uma iniciativa dos Srs. Deputados no que concerne a essa nova lei. Recebemos uma carta de Sua Excelência o Presidente da República, peço ao Sr. Secretário para fazer a leitura da mesma, antes de darmos continuidade ao assunto.

O Sr. **Secretário:** — Sr. Presidente, com a sua permissão, passo à leitura da carta: «Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Nacional. Excelência.

No dia 25 de Fevereiro do ano em curso, foi-me remetida para promulgação a nova Lei Eleitoral, que visava revogar a Lei n.º 11/90 – Lei Eleitoral, em vigor desde 1990.

Tendo em consideração que a mesma continha disposições que me suscitavam dúvidas, quanto à sua constitucionalidade, agindo em conformidade com o disposto no artigo 145.º da Constituição da República, requeri ao Tribunal Constitucional a apreciação preventiva da constitucionalidade das mesmas.

Considerando que o Tribunal Constitucional, na sua sessão plenária, de 5 de Maio do corrente, pronunciou-se pela inconstitucionalidade da alínea d) do artigo 7.º, n.º 2 do artigo 8.º, n.º 1 do artigo 19.º, n.º 2 do artigo 96.º e do n.º 2 do artigo 124.º, da referida lei, tendo ainda atendido à questão prévia referente ao procedimento legislativo, cabe-me, por imperativo legal, agir nos termos das disposições combinadas da alínea f) do artigo 81.º e do n.º 1 do artigo 146.º da Constituição da República, vetar a dita lei e devolvê-la conforme estabelecido na última parte do n.º 1 do artigo 146.º, para efeitos do disposto no n.º 2 da mesma disposição constitucional.

Queira, Excelência, aceitar o protesto da mais alta consideração.

São Tomé, 22 de Maio de 2014. Manuel Pinto da Costa, Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe.»

O Sr. **Presidente**: — Caros colegas, gostaria apenas de recordar-vos, antes de dar à palavra ao primeiro subscritor da proposta, e fazer referência a alguns artigos que poderiam orientar a nossa apreciação. Recordo-vos o artigo 83.º, 145.º, alínea 4), 146.º, alínea 2) da nossa Constituição e do nosso Regimento os artigos 172.º, 173.º, 175.º, dentre outros. Dou de seguida a palavra ao Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção, tendo em conta que a proposta de lei foi vetada e os fundamentos foram apresentados relativamente a alguns articulados desta nova proposta. Gostaria de saber, em observação quer ao texto constitucional quer ao Regimento, o que os Srs. Deputados têm a propor a esta augusta Assembleia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Caros Deputados: Recebemos a nota da Presidência da República fazendo menção ao acórdão n.º 1/2014 do Tribunal Constitucional que diz no seu Capítulo IV as normas consideradas inconstitucionais que foram aqui já citadas pelo Sr. Secretário.

Das análises que fizemos, de acordo com a Constituição e os fundamentos do Tribunal Constitucional, concluímos que a decisão do Tribunal, embora seja inalterável, tratou-se de uma decisão com fundamentos meramente políticos e não constitucional. Daí que numa perspectiva de se criar um ambiente político saudável na véspera das eleições, decidimos em trazer para esta análise na generalidade uma proposta de alteração e não uma confirmação da lei, como prevê o Regimento e a Constituição.

Diz o n.º 4 do artigo 172.º: «Só há discussão na especialidade se até ao termo do debate na generalidade forem apresentadas propostas de alteração, incidindo a votação apenas sobre os artigos das propostas».

No entanto, a Assembleia é soberana. Poderá seguir pelo caminho da confirmação, por um lado, por outro lado, apreciar a proposta de alteração, que vamos de imediato submeter a Mesa e distribuir também a todos os Srs. Deputados, para fazermos a opção. A confirmação da lei determina o mínimo de dois terços de Deputados presentes ou em efectividade de funções estejam de acordo. Portanto, 37 votos confirmam a lei. Não sendo o caso, a outra alternativa é expurgar a lei dos artigos considerados inconstitucionais e proceder às alterações necessárias. É esta a nossa apreciação e nossa posição sobre a nota que recebemos da Presidência da República. Depois de ser aceite a nossa proposta, poderei voltar para fazer a devida apresentação.

O Sr. **Presidente**: — Pode precisar de novo a proposta.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — A proposta é com base no n.º 4 do artigo 172.º do Regimento da Assembleia Nacional. Vamos submeter a Mesa e entregar os serviços a cópia para distribuir aos Srs. Deputados, se for esta a opção faremos posteriormente a apresentação da proposta.

O Sr. **Presidente**: — De recordar que em sede da segunda deliberação, na discussão na generalidade, estou a referir-me ao artigo 172.º apenas intervém e uma só vez um dos autores do projecto ou da proposta, acabou de ser feito, e um Deputado por cada grupo parlamentar. Gostaria de ouvir a reacção dos grupos parlamentares.

De recordar que estamos em sede da discussão na generalidade e que a discussão na especialidade só se fará se até o termo do debate na generalidade forem apresentadas propostas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sras. e Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD está de acordo com a proposta do Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Delfim Neves, não sei se a proposta que apresenta é esta.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sim. É esta.

O Sr. **Presidente**: — Sendo assim, peço aos serviços para distribuir de imediato as propostas aos grupos parlamentares.

Pausa.

Qual é o posicionamento do Grupo Parlamentar da ADI em relação ao veto?

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, primeiramente, gostaríamos de ver a proposta apresenta para depois termos uma posição sobre a questão.

O Sr. **Presidente**: — É que estamos na fase do debate na generalidade e as propostas de alteração só serão discutidas se, findo este debate, houver propostas.

Portanto, há esta proposta e podemos considerar que ela foi apresentada e pedimos a sua distribuição aos Srs. Deputados.

Pausa.

Quero recordar aos Srs. Deputados que, havendo proposta, a Mesa entende que o ponto três deste artigo 172.º não faz sentido neste momento, porque só iria versar sobre a confirmação da lei da Assembleia. Parece-me que não é o caso, daí que o ponto três não se verifica.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré para uma intervenção.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sr. Presidente, de facto, como disse e bem, havendo proposta, o número três do artigo 172.º não faz sentido, cai por terra. Significa que não há mais a confirmação.

Está a ser distribuída agora e não conhecíamos a proposta, por isso ao ouvirmos o Deputado do MLSTP/PSD dizer que concorda com a proposta do PCD, não sei se é a proposta que está no texto que estamos a tomar conhecimento. Talvez o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD tomou conhecimento antes, não tomamos conhecimento.

Por isso, como diz também o artigo 5.º – já agora para ler o artigo todo, o n.º 5 do artigo 172.º diz: «não carece de voltar a Comissão, para o efeito da redacção final, o texto que na segunda deliberação não sofra alterações».

O que significa que, sofrendo alterações com esta proposta, ela teria que ir a Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos para uma intervenção.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Queria esclarecer ao Sr. Deputado Levy Nazaré que o Sr. Deputado Delfim Neves fez uma proposta concreta. Disse que, tratando-se da confirmação, ia pela via da alteração e por esta via, estamos de acordo.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos fazer o esforço para nos pormos de acordo sobre alguns articulados da lei.

O ponto quinto levantado pelo Sr. Deputado Levy nazaré diz o seguinte: «não carece de voltar a Comissão, para o efeito da redacção final, o texto que na segunda deliberação não sofra alterações». Está claro Sr. Deputado Levy?

Afirmou, acenando com a cabeça.

É idêntico para todos, esse entendimento?

Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (ADI): — Sr. Presidente, acho que o esclarecimento está feito e ninguém tem dúvida disto. A proposta que vai ser apresentada agora vai ser discutida na generalidade e na especialidade, artigo por artigo...

Protestos do Sr. Deputado Levy Nazaré.

Não, é o que está neste artigo! Só se vai discutir, invocar os artigos alterados e isso é feito em Plenário e na hora. Não há outro espaço regimental, a menos que os Srs. Deputados que tenham dúvidas me esclareçam, que dá possibilidade de suspendermos a questão para à Comissão. À Comissão é apenas para a redacção final.

O Sr. **Presidente**: — Antes de continuar, quero saber se a questão fica esclarecida para todos?

Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré para um esclarecimento.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — No Regimento não está claro, na minha opinião, salvo devido respeito, ou alguma falha, algo que diga que tem que ser na mesma reunião plenária para se discutir uma proposta que é apresentada neste momento. Precisamos de estudar a proposta e analisá-la para termos o nosso sentido de voto. Não é hoje, aqui neste momento, quando ninguém conhecia o texto, que estamos a discutir e votar.

Porquê? Porque quem apresenta a proposta já a estudou, já a analisou e precisamos de ter tempo, obviamente, para o nosso Grupo Parlamentar também conhecer a proposta, analisá-la, estudá-la e depois para votarmos. Não vamos votar algo que estamos a receber neste momento, nesta reunião plenária.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (ADI): — Não quero estar a entrar em contradição, nem tão pouco estar contra a necessidade de haver outro encontro.

Estamos a cingir apenas aquilo que diz o Regimento e o n.º 4 do artigo 173.º, diz o seguinte: «só há discussão na especialidade (...)», significa a discussão artigo por artigo, «... se até ao termo do debate na generalidade forem apresentadas propostas de alteração, incidindo a votação apenas sobre os artigos das propostas» ...

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Mas não diz que é nesta reunião plenária...!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Então «termo do debate» onde é? Então o que é «termo do debate»? Estamos em quê afinal? É preciso um entendimento. Não diz que é nesta reunião, mas está claro, só há discussão na especialidade se até ao termo do debate na generalidade.

Falamos na generalidade, que é o veto do Sr. Presidente sobre alguns articulados da lei, sobre esta questão que cada um dos grupos parlamentares pode pronunciar-se apenas uma só vez.

Fizemos a nossa parte e apresentamos a proposta logo a seguir. Não há nada aqui que possa haver um outro entendimento que, apresentada a proposta, se suspenda. Porque diz logo e está claro, «só há discussão na especialidade se até ao termo do debate na generalidade (...)».

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vou abrir um espaço para fazermos um entendimento antes de avançarmos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré para uma intervenção.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sr. Presidente, não quero entrar em discussões, pessoalmente, com o Deputado que apresenta então a proposta. Por isso, volto uma vez mais a usar da palavra.

Acho que o processo legislativo tem metodologias, tem formas e apenas não se cinge num artigo determinado, falo agora como jurista...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Cite o artigo!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Não é o senhor que me manda citar o artigo, depois diz que Levy é malcriado.

Risos da ADI.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Volto a dizer que essa é uma questão da ciência do direito e isso não cabe a qualquer um...

Protestos gerais.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Diz o artigo 157.º, «conhecimento prévio dos projectos, propostas de lei ou de resolução» logo, que cabe também as alterações, passo a ler: «Nenhum projecto, proposta de lei ou de resolução pode ser discutido em reunião plenária sem ter sido publicado no Diário, ou distribuído em folhas avulsas aos grupos parlamentares, bem como aos Deputados que o solicitem, com a antecedência mínima de cinco dias».

São regras de funcionamento que qualquer pessoa poderá entender que não é no momento desta reunião, que apresenta-nos uma folha para virmos discutir e votar. Não vamos participar nesta votação, estou a ser claro!

Murmúrios gerais.

Tem que nos dar tempo, a todos Deputados, não somente aos da ADI, mesmo os da vosso grupo parlamentar, para se apropriarem da proposta, analisá-la, estudá-la, depois para virmos discutir e votar.

Por isso, falou e continua a falar, mas não nos disse qual é a parte do Regimento que diz que na própria reunião deve se discutir e votar a alteração da proposta.

O Sr. **Presidente**: — Julgo que temos que fazer um esforço para encontrarmos uma saída consensual relativamente a isso.

Acho que, quer o Sr. Deputado Delfim, quando chama-nos atenção para a discussão na generalidade sobre este dossiê, é discussão hoje porque está agendado para hoje. Este é o entendimento que temos que ter.

Se houver necessidade de termos o conhecimento, julgo que poderíamos, temos uma sessão agendada para o dia quatro, fazer esse esforço, tendo em conta que alguns reclamam o desconhecimento do texto. Temos que ter o entendimento que o debate na generalidade não se transfere porque é uma sessão, cujo agendamento é para hoje.

Portanto, deixo contudo à consideração dos Srs. Deputados para encontrarmos um entendimento, porque julgo que é uma resposta à uma decisão do Tribunal Constitucional...

Murmúrios gerais.

... que, quando toma a decisão, as suas decisões são irrevogáveis. Ela é a aplicação geral para todos os demais órgãos do Estado. Há formas de contornarmos a questão, ou de as resolvermos. Indo ao encontro daquilo que o Tribunal Constitucional determina como inconstitucional; ou, se assim o tivermos, poderemos manter a nossa posição, observando também aquilo que a Constituição e o Regimento determinam, que seja dois terços dos votos dos Deputados presentes, desde que maior ao da maioria absoluta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Gostaria que entendessem, estou a falar enquanto o primeiro subscritor da lista da iniciativa, se fosse de outro modo não estaria aqui a falar várias vezes.

Vai falar alguém que é leigo em matéria jurídica, para dizer ao Sr. Deputado Levy para ver o capítulo da discussão que estamos agora a fazer, «Divisão VI», do Regimento da Assembleia Nacional, «promulgação e segunda deliberação». Portanto, são artigos específicos para a discussão dessa matéria: artigos 171.º, 172.º, 173.º e 175.º.

Agora, se há um outro artigo no Regimento que nos dá a possibilidade de discutir esta matéria num outro quadro, estarei absolutamente de acordo.

Logo no n.º 1, do artigo 172.º, diz o seguinte: «no caso de exercício de direito de veto pelo Presidente da República, nos termos do n.º 2, do artigo 83.º da Constituição, a nova apreciação do diploma efectua-se a partir do 30.º dia posterior ao da recepção da mensagem fundamentada, em reunião marcada pelo Presidente da Assembleia, por sua iniciativa ou de um quinto dos Deputados».

«Reunião marcada para esse efeito» ...

Vozes da ADI: — Não é o caso.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Ah, não é o caso?

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — A reunião está agendada!

Murmúrios gerais.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Se não é o caso, então estamos aonde?

Portanto, o recurso ao artigo 157.º não tem cabimento aqui, estamos a falar de uma alteração pontual do veto presidencial...

Protestos da ADI.

A iniciativa já foi feita, meus senhores, já passou a fase da iniciativa! Estamos a falar de conhecimento dos projectos, propostas de lei ou de resolução. Essas são «iniciativas» e as iniciativas já foram feitas, já passou esta fase. Estamos a apreciar o veto presidencial! Se houver condições de confirmar a lei tal como ela está, independentemente do veto presidencial, tudo bem. Nós, os Grupos Parlamentares do MLSTP/PSD, do PCD e o Deputado do MDFM-PL, decidimos pela alteração dos artigos considerados pelo Presidente da República e pelo Tribunal Constitucional de inconstitucional. É esta a razão daquilo que estamos a fazer.

Se suspendermos para discutirmos num outro dia, isto tem que encontrar um outro calendário. Significa dizer que o Presidente, ou um grupo de Deputados tem que marcar uma segunda reunião e não vejo esse enquadramento aqui.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, não vamos eternizar essa discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré para uma intervenção.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sr. Presidente, uma vez mais para não eternizar esse debate e, como o Deputado Delfim usou da palavra em primeiro lugar, obviamente que terá réplica sempre que triplicar. Isso é regra básica, por isso faço.

Há alguns assuntos que falo enquanto leigo na matéria, sem conhecimento de causa, em termos generalista, como no caso do arroz, não entro em questões técnicas porque não sou especialista nessas matérias.

Em questão de direito, que é a minha ciência, que andei anos na faculdade a estudar, vou sempre continuar a debater, principalmente com pessoas que, na minha opinião, acho que não percebem da ciência do direito, independentemente de ler normas jurídicas.

Murmúrios gerais.

É regra, e o Sr. Presidente sabe disso porque também é jurista como eu, estudou a ciência de direito, quando analisamos qualquer texto jurídico temos os capítulos, as secções e as divisões.

Logo, as secções e as divisões entram sempre num capítulo e, sobre esta matéria concreta, estamos a falar do Capítulo I, que é «processo legislativo». É o que estamos aqui a discutir, o processo legislativo.

O artigo que referi é uma subdivisão, da quarta divisão do Capítulo I e que vai até o artigo que estamos aqui a discutir, que é a Divisão VI, também do Capítulo I.

Por isso é que quando faço menção ao artigo 157.º, estou dentro do mesmo capítulo, que é o «processo legislativo».

Volto a ler este artigo, que são as «disposições gerais», que tem a ver com a discussão e votação, que é o que estamos aqui a fazer hoje, vamos discutir a matéria e votá-la: «artigo 157.º: o conhecimento prévio dos projectos, propostas de lei ou de resolução». Não pode haver uma discussão e uma votação sem termos conhecimento prévio daquilo que vamos discutir e votar. Isso é básico!

Por isso não mais eternizar...

Protestos do Sr. Deputado Delfim Neves.

... a não ser que o senhor use da palavra, e vou sempre replicar!

Não vou mais usar da palavra quanto a esta matéria. É racional, qualquer um percebe facilmente que ninguém vai entrar numa discussão e votar algo tão importante sem tomar conhecimento prévio, estudar a matéria, estudar o assunto antes de irmos à votação. Não é com esse texto que vamos ler, sem estudar e depois para votar. Não faço isso!

Por isso, volto a dizer que é de bom-senso que, houve essa proposta, não seja hoje que vamos discutir e votar essa proposta. Estamos num processo legislativo, não estamos aqui a brincar, é sério.

Por isso volto a dizer que a ciência não é para todos.

Murmúrios gerais.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, acho que podemos discutir isso sem criar situações desagradáveis. O Sr. Deputado Levy sabe que, mesmo na área de direito, as interpretações são múltiplas. Os juristas e os especialistas nem sempre coincidem na interpretação de uma mesma norma. Mas não é isso que está em causa.

O meu apelo vai no sentido de fazermos um esforço para que tenhamos uma melhor legislação. Estamos perante à apreciação do veto e, não obstante ter, em certa medida, razão quando faz referência ao capítulo, todo ele, mas o legislador quis precisar também a forma de apreciação e de deliberação na segunda leitura.

Porém, o meu posicionamento é o de aconselhamento e acho que deveríamos fazer um esforço para não estarmos a assumir posicionamentos que não são os melhores. Isso de o Sr. Deputado dizer, «nós não vamos discutir isso assim», os outros poderão dizer, «vamos discutir isso assim», acho que não deveria ser esse o caminho.

Daí que o meu apelo é no sentido de, independentemente das várias interpretações, pormos de acordo sobre o que é melhor, face a um diploma que adoptamos que é importante; face a um diploma, cujo Presidente da República teve dúvidas e fez recurso ao Tribunal Constitucional; face a um diploma que o Tribunal Constitucional considerou alguns aspectos desse mesmo diploma de inconstitucional – e aqui fiz referência de que as decisões desse Tribunal são de cumprimento obrigatório, independentemente das nossas interpretações, e só temos duas vias: ou corrigir aquilo que o Tribunal considerou inconstitucional ou, se tivermos votos suficientes, manter o texto tal e qual foi aprovado aqui e o Presidente da República terá oito dias para a sua promulgação, de acordo com as leis em vigor no nosso país.

Portanto, gostaria que discutíssemos este veto num ambiente de franca cordialidade. Temos as sessões agendadas, nesse ambiente de discórdia, acho que não estaríamos a prestar o melhor serviço. Os Srs. Deputados melhor decidirão.

Pausa.

Srs. Deputados, a minha posição de aconselhamento é esta, mas quero dizer-lhes que o processo de reapreciação deste diploma está regulado. É verdade que, tratando-se de um documento de extrema importância, o conhecimento prévio pode ajudar a tomar as melhores decisões...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O Sr. Presidente está a ceder...!

O Sr. **Presidente**: — Não se trata de cedência Sr. Deputado, é de ajuda...

Murmúrios e protestos gerais.

O Sr. **Presidente**: — O Presidente está a sugerir um caminho e se os Srs. Deputados acham que devemos ir ao voto, o Presidente submete isso ao voto e a decisão maioritária prevalecerá.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, não vou entrar em discussões mesquinhas porque, mesmo não tendo conhecimento da ciência de direito, tive uma ciência muito mais digna que é «chá de berço» ...

Protestos da ADI.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Chá de berço é muito mais importante, educação...

Murmúrios e protestos do Sr. Deputado Álvaro Santiago.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Foi o Sr. Deputado Álvaro que disse aqui no púlpito, então é melhor ficar quieto...!

Risos gerais.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Estou a fazer muita contenção durante várias sessões plenárias com indirectas e provocações, estou a passar por cima...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, não vá por esse caminho!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — ... e não quer dizer que não percebo das coisas!

Sr. Presidente, para ficar bem claro que a nossa posição é que, enquanto não se encontrar no Regimento o expediente de suspensão desta reunião e marcar uma outra para discutir esta matéria, manteremos a nossa posição de que isso deve ser discutido hoje.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré para uma intervenção.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sr. Presidente, como havia dito, e o Sr. Presidente também sabe como eu, que enquanto, sobre uma discussão, o primeiro usar da palavra vou tendo sempre direito à réplica. É um direito que me assiste, regra geral!

Dizer aos Srs. Deputados que de facto há vários «chás de berço», há vária educação. Corrupto e ladrão também é de berço e eu, Levy Nazaré, esse berço não é o meu! Ser corrupto e ladrão do povo, esse berço não é meu e muito obrigado!

Protestos do Sr. Deputado Delfim Neves.

O senhor é um corrupto!

Protestos gerais.

O Sr. **Presidente**: — Julgo, Srs. Deputados, que não há necessidade de iniciarmos um ambiente de insultos às pessoas. Cada um aqui tem a sua dignidade, vamo-nos ater às questões que nos trouxe cá e discuti-la seriamente.

Tem a palavra o Sr. Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, esta manhã antes de vir cá para a Sala – vou confidenciar isto à plenária – pedi um encontro consigo no seu gabinete para saber se devíamos ou não analisar o triste

episódio que houve na reunião plenária de sexta-feira. Até mesmo ao ponto de, embora não se tratando de Deputados do meu grupo parlamentar, pedir desculpas a nação. Queríamos fazer isso por uma questão de moral e dever para com o povo que nos elegeu.

Porque se quisermos entrar nas questões mesquinhas, volto outra vez a dizer...

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Você é que tem que ir tomar chá de berço!...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — ... com difamações infundadas, avulsas porque não têm outra matéria política para atacar determinadas pessoas, se for isso há outro palco. Peço aos senhores que há outro palco! Estou disponível para qualquer um que quiser debater comigo sobre as questões que me dizem respeito, provar que alguma vez tive essas práticas, que os senhores da ADI, sim, põem na rua. Provem isto e depois, se for para entrar noutro campo, efectivamente fales da «educação de berço».

Porque ser ladrão não significa apenas dizer, como dizia o outro, «a mulher de César não deve apenas aparentar-se como séria, ela deve demonstrar que é séria». Porque eu nunca fui acusado de assaltar saca de nenhuma senhora na rua...

Risos do MLSTP/PSD e do PCD.

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Toma!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — ... nunca fui acusado de roubar comer em cima do fogo de nenhum vizinho...

Risos do MLSTP/PSD e do PCD.

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Toma!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — ... se quiser para baixarmos o nível da discussão, vocês sabem que eu não tenho papas na língua!...

Protestos da ADI.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, se é para continuarmos nesta direcção, não dou a palavra! Chamo atenção para voltarmos ao cerne da questão que está sobre a Mesa...

Murmúrios gerais.

Só dou a palavra se for para pronunciar sobre a questão que estamos a apreciar, que é apreciação do veto de Sua Excelência o Presidente da República...

Protestos do Sr. Deputado Levy Nazaré.

Sr. Deputado Levy, deixa-me dizer ao Sr. Deputado que o «chá de berço» não tem nada a ver com as palavras que o Sr. Deputado utilizou...!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Também é a mesma coisa, está a chamar-me de ladrão...!

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado não deve chamar de ladrão a outras pessoas!

Murmúrios gerais.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas para uma intervenção.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, já há alguns anos que andei aqui na Assembleia, até como suplente, mas não me lembro de ter assistido a comportamentos como esse, que revela algum infantilismo sem precedente.

Sr. Presidente, relativamente ao assunto em discussão, foram citados artigos do nosso Regimento. O que o Sr. Deputado Levy Nazaré fez referência tem a ver com iniciativas e não com o veto presidencial, que estamos aqui a discutir. São coisas completamente diferentes.

Para esse veto presidencial está aqui tipificado no Regimento os artigos aqui citados pelo Sr. Deputado Delfim Neves, quando usou da palavra, e pelo Sr. Presidente. É nesses termos que devemos situar o debate.

É lamentável que coisas dessas estejam a acontecer e essas coisas fazem-se com alguma humildade, porque não há ninguém que sabe tudo!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel para uma intervenção.

O Sr. **José Manuel Noronha** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, a minha intervenção não está virada para o assunto propriamente dito...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, só um momento...

O Sr. **José Manuel Noronha** (MLSTP/PSD): — ... queria fazer um apelo...

O Sr. **Presidente**: — Se não for sobre o assunto, não lhe darei a palavra...!

O Sr. **José Manuel Noronha** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, queria fazer um apelo.

Temos duas alternativas: uma, é levarmos adiante o debate, portanto, decidirmos aqui; outra, conforme sugere o Sr. Presidente, suponho que assim seja, é transferirmos essa questão para outra sessão.

Sr. Presidente, também cansa, se está agendado e se há normas ninguém pode aproveitar-se dessa situação, dessa indecisão para usar linguagens que não são abonatórias para a Assembleia e muito menos para a nossa imagem junto à população.

Portanto, não me revejo neste tipo de discussão, Sr. Presidente, e não se pode continuar a aceitar.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo consensos à volta da proposta que fiz, vamos continuar o debate.

Portanto, porque os Srs. Deputados não consideram a proposta que fiz, sou obrigado a observar a ordem do dia e vamos continuar a analisar a proposta.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Agora tudo vai para votação!?

O Sr. **Presidente**: — Estamos em sede da apreciação na generalidade e, se não há mais intervenções, convidarei o primeiro subscritor a apresentar as propostas de alteração ou outras que julgar conveniente.

Há mais intervenções?

Pausa.

Não há intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves, enquanto primeiro subscritor da proposta.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, vou fazer a apresentação da proposta.

Portanto, os Grupos Parlamentares do MLSTP/PSD, do PCD e o Deputado do MDFM-PL apresentam essa proposta de alteração ao abrigo do n.º 4, do artigo 172.º do Regimento da Assembleia nacional, das normas consideradas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional e vetadas pelo Sr. Presidente da República.

Proposta de emenda. Portanto, na actual lei eleitoral, o artigo 19.º, no seu n.º 1, diz o seguinte, não desculpe, a lei que foi vetada: «têm direito de propor candidaturas os partidos políticos isoladamente e/ou em coligação».

Na lei em vigor, acrescenta-se «e grupos de cidadãos eleitores». Significa dizer que estamos a repor tudo quanto está na lei vigente.

No n.º 2, do artigo 124.º, portanto, havíamos apresentado uma proposta na lei que foi vetada, em que se substituíam a palavra «unânime» por «maioria». Neste artigo apenas substituímos uma vez mais, colocando tal quanto está na lei em vigor. «Na falta de bilhete de identidade, a identificação do eleitor faz-se por meio de qualquer outro documento oficial que contém fotografia actualizada, ou ainda por reconhecimento unânime dos membros da mesa». Essa palavra tinha sido substituída por «maioria dos membros da mesa» e, como foi votado, então estamos a repor tal como está na lei vigente.

Proposta de aditamento. O actual n.º 3 do artigo 11.º para n.º 4, com a introdução de um novo n.º 3. O n.º 3 que estamos a propor é exactamente o texto daquilo que é o entendimento de Sua Excelência o Presidente da República e dos Tribunais, no que tange à residência permanente. Vou ler aquilo que vem na nota do Sr. Presidente da República, antes de ler a nossa proposta para ver que há coincidência: «o conceito de residência permanente vem sendo jurisprudencialmente elaborado, sendo hoje pacífico que por residência permanente se entende o local onde se tem centrada a vida doméstica, com estabilidade e de forma duradoura, local onde se pernoita, se tomam as refeições, se recebem familiares e amigos, em suma, se tem constituído o lar com todo o ritual e laços que lhes estão associados». Este é o entendimento do Presidente da República.

Portanto, fizemos exactamente a mesma coisa, o n.º 3 do artigo 11.º passa a ter a seguinte redacção: «para efeito do n.º 2, entende-se por residência permanente o local onde se tem centrada a vida doméstica, com estabilidade e de forma duradoura, local onde se pernoita, se tomam as refeições, se recebem familiares e amigos, em suma, se tem constituído o lar com todo o ritual e laços que lhes estão associados».

Portanto, não se inventou absolutamente nada, apenas atendeu-se àquilo que é o entendimento do Presidente a República e do Tribunal, no que tange à residência permanente. Li, em primeiro lugar, a nota da Presidência da República e depois li a nossa proposta.

Outra proposta de aditamento tem a ver com a questão dos calendários das eleições. Na lei actual dizemos que podem concorrer as eleições os partidos políticos e grupos de cidadãos. Então, estamos a fazer um aditamento no actual n.º 2 do artigo 19.º, que passa a ser o n.º 3, e o actual n.º 3 passa a ser o n.º 4, passando o n.º 2 a ter a seguinte redacção: «Grupos de cidadãos eleitores podem apresentar listas de candidaturas exclusivamente às eleições autárquicas e regionais, devendo para o efeito a lista ser subscrita por um mínimo de 5% de eleitores inscritos no círculo eleitoral que concorrem».

Isto, depois de fazermos alguma investigação, analisando a lei comparada de Cabo Verde, que tem o código eleitoral, eles vão muito mais longe. No código eleitoral de Cabo Verde, no seu artigo 425.º, diz o seguinte: «Para além dos partidos políticos e das coligações de partidos políticos, nos termos do presente código, as listas para eleições dos titulares dos órgãos municipais podem ser apresentadas por grupos de cidadãos recenseados na área do município, eles vão mais longe, e não filiados nos partidos políticos, nós aqui excluímos essa hipótese, porque em Cabo Verde, as pessoas que estão filiadas nos partidos políticos, não podem se constituir em grupos de cidadão para concorrer as eleições.

Os não filiados em partidos políticos, correspondente a 5% dos cidadãos eleitores, não podendo em caso algum ser superior à 500. E é mais forçado lá em Cabo Verde, quer com isso dizer que os próprios preponentes que vão concorrer é que têm que ter no mínimo 25% dos cidadãos recenseados naquele círculo eleitoral.

O que estamos a dizer é que para além do grupo que concorre, basta ter 5% de cidadãos eleitores daquele círculo para concorrer as eleições. Depois temos outra proposta de aditamento que tem a ver com o veto presidencial no n.º 2 do artigo 96.º que tem a ver com a distribuição do tempo de antena.

A nossa proposta vetada era que em função de candidaturas que concorrem apenas num círculo eleitoral e outras que concorrem ao nível nacional ou distrital devem ter tratamentos diferenciados, que é normal. Um grupo que concorre apenas num círculo eleitoral, não deve por uma questão de consenso ter o mesmo tempo de antena que outro grupo, partido ou coligações que concorrem ao nível nacional.

Esta proposta foi vetada, então nós transferimos essa responsabilidade para a Comissão Eleitoral, tal como fazem com representação nas mesas do voto. Portanto, a mesa só tem cinco ou seis membros, podem concorrer dez ou doze partidos, claro está que todos em todas mesas não vão estar todos os partidos.

Então, transferimos essa responsabilidade para Comissão Eleitoral com a seguinte redacção no n.º 2 artigo 96.º. A Comissão Eleitoral disporá em regulamento próprio a distribuição e autorização do tempo de antena das candidaturas. Portanto, aqui não dissemos que vai ter mais ou menos, mas a Comissão Eleitoral fará esse exercício.

Por último, temos as propostas de eliminação. Portanto, aquilo que o Presidente e o Tribunal consideraram de inconstitucional que nem sequer apresentamos a proposta de emenda, porque não está na actual lei, nem fizemos aditamento por uma questão de criar um ambiente que eu disse atrás de salutar para as eleições.

Então, a alínea d) do artigo 7.º fica eliminada, portanto, já não vai constar na actual lei, e o n.º 2 do artigo 8.º que falava sobre a residência permanente de acordo com os dados que se tinha da direcção de estatística. Preferimos eliminar o n.º 2 deste artigo.

É essa a nossa proposta e muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, apresentadas as propostas de emenda, de aditamento e de eliminação, gostaria de ouvir a reacção dos Srs. Deputados.

Não havendo intervenções, Srs. Deputados, não voltamos a essa fase porque o Presidente não conseguiu o consenso dos grupos parlamentares para se alterar, então estando na ordem do dia os Srs. Deputados sabem que temos que discutir. Julgo que cada um deve manifestar as suas posições de concordâncias ou discordâncias através dos votos, quando passarmos a esta fase.

Srs. Deputados do MLSTP/PSD, há intervenções? Os Srs. Deputados do ADI dizem que não vão intervir, porque não tomaram conhecimento atempadamente da proposta, daí que se não há intervenções submeto as questões à votação, e recorro aos Srs. Deputados que relativamente a isso precisamos de votos por maioria simples para passar essas propostas de emendas, porque estamos na sede de confirmação do texto inicial.

Portanto, como esses textos foram apresentados, ou os articulados foram apresentados, vou propor aos Srs. Deputados a sua apreciação na especialidade, como determina o n.º 4 do artigo 172.º. A sua discussão

na especialidade será feita se até ao termo do debate na generalidade forem apresentadas propostas de alteração, incidindo a votação apenas sobre os artigos das propostas.

Na proposta de emenda do ponto 1 do artigo 19.º, os proponentes propõem a seguinte redacção: «grupos de cidadãos e eleitores». Introdução dessa exposição.

Vou passar à votação desse ponto 1.

Submetido à votação, foi aprovado, com 27 votos a favor e 25 contra.

Passamos ao ponto seguinte, o n.º 2 do artigo 124.º passa a ter a seguinte redacção de acordo com a proposta: «na falta de Bilhete de Identidade, a identificação do eleitor faz-se por meio de qualquer outro documento oficial que contem fotografia actualizada ou ainda por reconhecimento unânime dos membros da mesa». Aqui há alteração da palavra «maioria» por «unânime». Vamos passar à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 27 votos a favor e 25 contra.

Quanto à proposta de aditamento, temos o ponto 3 «para efeito do n.º 2, entende-se por residência permanente, local onde se tem centrada a vida doméstica com estabilidade e de forma duradora, local onde se pernoita, se toma as refeições, recebem familiares e amigos, onde em suma se tem constituído o lar com todo o ritual e laços que lhes estão associados».

Submetido à votação, foi aprovado, com 27 votos a favor e 25 contra.

Temos, por último, a Comissão Eleitoral Nacional disporá em regulamento próprio a distribuição e utilização dos tempos de antenas das candidaturas.

Peço desculpa, saltei um ponto. Grupo de cidadãos eleitores podem apresentar lista de candidaturas exclusivamente às eleições autárquicas e regionais devendo para o efeito a lista ser subscrita por um mínimo de 5% dos eleitores inscritos nos círculos eleitorais que concorrem. Recordo aos caros presentes que a lei que foi submetida à promulgação, relativamente a esse aspecto, eliminava a possibilidade de grupos de cidadãos participarem nesses actos eleitorais.

Submetido à votação, foi aprovado, com 27 votos a favor e 25 contra.

E, por último, a eliminação do artigo 7.º e n.º 2 do artigo 8.º. A Comissão Nacional Eleitoral desporá em regulamento próprio a distribuição e a utilização dos tempos de antenas das candidaturas. Os preponentes, relativamente a este artigo, remeteram essa responsabilidade da Comissão Eleitoral Nacional e não fixar a questão na própria lei como tinha sido inicialmente.

Submetido à votação, foi aprovado, com 27 votos a favor e 25 contra.

Portanto, as propostas de emendas e aditamento foram aprovadas relativamente a Lei Eleitoral que foi aprovada aqui nesta Casa Parlamentar que mereceu o veto do Presidente relativamente a alguns artigos, com o parecer o Tribunal Constitucional.

Podemos considerar então que relativamente a este ponto da nossa agenda de Trabalho..., bom relativamente às propostas de eliminação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 27 votos a favor e 25 contra.

Portanto, como dizia relativamente a este ponto da nossa agenda de trabalho fica resolvido. Passaremos de imediato ao outro ponto de ordem de dia pedindo a comissão responsável pela elaboração final dos nossos documentos, para rapidamente regularizarmos a questão no sentido de enviar a Sua Excelência o Presidente da República para eventual promulgação.

Estão a perguntar se relativamente a essas propostas se precisa de votação final global. Acho que não. Srs. Deputados, essa é uma situação nova, queria saber dos senhores para cumprirmos completamente o processo. Relativamente a essas emendas precisa-se de votação final global.

Vou submeter à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 27 votos a favor e 25 contra.

Portanto, está aprovado o diploma, com as propostas de alteração, emenda e eliminação.

Srs. Deputados, temos ainda alguns assuntos, aprovação final global da proposta de lei de mecenato. Convido a Sra. Presidente da 3.ª Comissão a fazer a leitura do relatório final ou indicar o respectivo relator para o apresentar.

Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Domingos.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Sr. Presidente, pediria a Sra. Edite Salvaterra que procedesse à leitura, por favor.

O Sr. **Presidente**: — Tem palavra a Sra. Deputada Edite Salvaterra.

A Sra. **Edite Salvaterra** (PCD): —Sr. Presidente, com a sua permissão, passo à leitura: «Relatório da discussão e votação na especialidade da proposta de lei n.º 34/IX/2014 – Lei do Mecenato.

O ponto 1, Introdução. Nos dias 20, 21, 22, 28, 29 e 30 do mês de Maio de 2014, a 3.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional procedeu à análise e aprovação na especialidade do projecto de lei n.º 34/IX/2014 – Lei do Mecenato.

Estiveram presentes às sessões de trabalho, os Srs. Deputados, Isabel Domingos, que a presidiu, Adérito de Oliveira Bonfim, Mário Fernando, Paulo Jorge de Carvalho (ADI), Adllander Costa de Matos, Filomena Monteiro D'Alva, Hélder Costa das Neves, Deolindo da Mata (MLSTP/PSD) e Maria Edith Salvaterra (PCD).

Estiveram ainda presentes os Srs. Deputados José da Graça Diogo (ADI), em substituição do Deputado Adérito de Oliveira Bonfim (ADI), no dia 20 de Maio do corrente, o Sr. Deputado António Ramos (MLSTP/PSD), em substituição da Sra. Deputada Filomena Monteiro D'Alva (MLSTP/PSD), nos dias 29 e 30 de Maio do corrente, a Sra. Deputada Bilaine Ceita (ADI) e o Sr. Deputado, Arlindo Ramos (ADI).

No interesse por um trabalho mais proveitoso, também estiveram presentes os seguintes convidados: o Sr. Angélico Santos, em representação da Direcção-Geral dos Desportos; o Sr. Joaquim Manuel do Espírito Santo Dias, em representação da Direcção de Gestão de Infra-estruturas Desportivas; o Sr. Nelson Campos de Oliveira, em representação da Direcção-Geral da Cultura; o Sr. Marçal Lima, em representação da Câmara do Comércio; o Sr. Ângelo de Jesus Bonfim, em representação da Federação São-tomense de Basquetebol; o Sr. Edgar Lima de Jesus Paquete, em representação da Federação São-tomense de Karaté; a Sra. Jozita Quaresma Teixeira de Sousa, em representação da Federação São-tomense de Andebol; o Sr. Pedro Miguel Rodrigues Melo de Almeida, em representação da Federação de Canoagem e Surf de STP; os Srs. Frederico da Glória e Isac Vera Cruz Will, em representação da Federação São-tomense de Futebol; os Srs. Manuel Salomé, Zlanid Almeida e Revete Fernandes, em representação da Associação dos Músicos; o Sr. Maykel Oliveira Viegas, em representação do Instituto da Juventude; o Sr. Eterzizy de Sousa, em representação do Conselho Nacional da Juventude; as Sras. Edmilza Lima Afonso e Alda Amado Daio, em representação da Direcção dos Impostos; e a Sra. Luisenda Andrade, em Representação da Direcção das Alfândegas.

No ponto 2, análise da proposta de lei.

A discussão na especialidade da proposta de lei de Mecenato resultou na apresentação de 65 propostas de alteração, sendo 3 propostas de eliminação, 15 propostas de substituição, 34 propostas de emenda e 13 propostas de aditamento, como a seguir se indica:

No ponto 2.1 temos as propostas de eliminação: foi eliminado o termo «o conhecimento» no n.º 1 do artigo 1.º; do n.º 4 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 11.º.

No ponto 2.2 temos as propostas de substituição: a epígrafe do artigo 2.º «Definições» foi substituída por «Designações»; o termo «diploma» foi substituído por «presente lei» no artigo 4.º, artigo 10.º, n.º 3 do artigo 19.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º, no artigo 27.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º, na alínea c) do artigo 4.º, o termo «municípios» foi substituído por «Autarquias Locais e Regional»; a alínea d) do artigo 4.º passa a ter a seguinte redacção: «As pessoas colectivas públicas ou privadas consideradas aptas ao benefício do mecenato nos termos da presente lei»; o n.º 2 do artigo 5.º passa a ter a seguinte redacção: «Tratando-se de liberalidades em espécie, em prestação de serviços ou doações, estas devem ser quantificadas, para o respectivo cômputo dos benefícios fiscais»; o n.º 3 do artigo 5.º passa a ter a seguinte redacção: «A quantificação a que se refere o número anterior é feita através de avaliação, servindo de base o valor constante da factura ou o preço normal do mercado»; o n.º 3 do artigo 4.º, o termo «contados a data» foi substituído por «a partir da data».

Os n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º passam a ter a seguinte redacção:

O ponto 1 «Para efeitos do apuramento do rendimento tributável, em sede do Imposto sobre o Rendimento, as liberalidades concedidas pelos sujeitos passivos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) com rendimentos da Categoria B (actividades profissionais e empresariais), às actividades ou projectos das entidades públicas ou privadas referidas no âmbito da presente lei, constituem custos fiscalmente dedutíveis em 110% até ao limite de 5/1000 do volume de negócio.

O ponto 2 «Tratando-se de sujeitos passivos com rendimentos da categoria A (trabalho dependente e pensões), as liberalidades são dedutíveis à colecta em 30% até ao limite de Dbs. 2.000.000,00 (Dois milhões de dobras)». Nas alíneas e) do artigo 14.º, k) do artigo 15.º e a) do artigo 16.º, o termo «departamento governamental» foi substituído por «órgão competente». Nas alíneas e) do artigo 14.º, k) do artigo 15.º, a) do artigo 16.º e no n.º 2 do artigo 28.º, o termo «Ministro da ...» foi substituído por «Ministro encarregue da área de...». No n.º 3 do artigo 19.º o termo «obtidas» foi substituído por

«exigidas». Na epígrafe do artigo 24.º o termo «Infracção Fiscal» foi substituído por «Infracções». O parágrafo único do artigo 24.º foi substituído pelos n.ºs 1, 2 e 3 com a seguinte redacção:

O ponto 1 «A simulação de liberalidade ou do seu valor acima do valor real constitui infracção punível com multa variável entre o valor da liberalidade e o seu dobro, não podendo exceder Dbs. 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de dobras).

O ponto 2 «A simulação de liberalidade ou do seu valor acima do valor real e mediante actuação fraudulenta e concertada do mecenas e do beneficiário, com o fim de obter um ganho ilegítimo, ainda que não monetário, constitui infracção punível com multa variável entre Dbs. 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de dobras) e Dbs. 100.000.000,00 (Cem milhões de dobras).»

O ponto 3 «O recebimento pelo mecenas de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência da liberalidade constitui infracção punível com multa variável entre o valor da vantagem recebida e o seu dobro, com o limite de Dbs. 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de dobras).»

Os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 25.º foram substituídos pelos n.ºs 1 e 2 com a seguinte redacção:

O ponto 1 «Perante o desvirtuamento dos objectivos visados e na inobservância das normas administrativas e financeiras aplicáveis pode o sector competente declarar inelegível o infractor, por cinco anos, aos apoios públicos e incentivos previstos na presente Lei.

O ponto 2 «A Direcção dos Impostos reserva-se o direito de não considerar as liberalidades se as informações não forem prestadas em tempo oportuno e nos termos previstos na presente Lei, quando esta falta de informação colidir com os procedimentos e prazos observados pela Direcção dos Impostos nos termos da legislação fiscal».

O artigo 26.º passa a ter a seguinte redacção: «Compete à Direcção dos Impostos o processamento das infracções previstas no artigo 24.º, incumbindo ao respectivo Director aplicar a sanção que ao caso couber».

O ponto 2.1, as propostas de emenda:

A alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º passa a ter a seguinte redacção: «Os apoios concedidos ou recebidos pelo Estado, seus órgãos, organismos e serviços»;

A alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º passou a ter a seguinte redacção: «Os apoios recebidos pelas pessoas colectivas públicas ou privadas consideradas aptas ao benefício do mecenato, nos termos da presente Lei».

As alíneas a), b) e d) do artigo 2.º passa a ter a seguinte redacção:

«Para efeitos da presente lei, entende-se por:

a) Beneficiários - as entidades e pessoas colectivas públicas e privadas que, nos termos da presente Lei são elegíveis para receberem liberalidades;

b) Mecenas - pessoa singular ou colectiva que de forma altruísta concede liberalidades, seja a título de doação, patrocínio ou outros;

d) Inadimplência - condição de contribuintes que não possuem a sua situação fiscal regularizada relativamente às dívidas que, sendo exigíveis já não sejam susceptíveis de reclamação, impugnação ou oposição».

Os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º passam a ter a seguinte redacção:

1. «Os benefícios fiscais...total ou parcialmente, obras, projectos ou actividades de carácter social, cultural, educacional, desportivo, ambiental, juvenil, científico, tecnológico, bem como nos domínios da saúde e da sociedade de informação.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, ... as actividades e os projectos a serem financiados, devem ser objecto de reconhecimento pelo órgão competente... a ser definidos por regulamento».

A alínea b) do artigo 4.º passa a ter a seguinte redacção: «O Estado, as Autarquias Locais e Regional, e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados».

O n.º 1 do artigo 1.º passa a ter a seguinte redacção: «As liberalidades podem ser concedidas tanto em dinheiro como em espécie e podem ainda ser doações, patrocínios ou prestação de serviços».

O n.º 1 do artigo 8.º passa a ter a seguinte redacção: «Estão isentos do imposto sobre o rendimento, os rendimentos das entidades sem fins lucrativos directamente... científicas ou tecnológicas».

O n.º 2 do artigo 8.º passa a ter a seguinte redacção: «A isenção prevista no número anterior só pode ser concedida às federações, ... os seguintes requisitos:».

O n.º 2 do artigo 9.º passa a ter a seguinte redacção: «Estão ainda isentos do pagamento de direitos aduaneiros os mecenas, pela importação de bens a serem doados às pessoas colectivas públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que exerçam actividades sociais,... científicas ou tecnológicas».

O n.º 1 do artigo 11.º passa a ter a seguinte redacção: «Para efeitos de apuramento do rendimento tributável, em sede do imposto sobre o rendimento, as liberalidades concedidas pelos sujeitos passivos do imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC) às actividades ou projectos das entidades públicas

ou privadas, referidos no âmbito da presente Lei, constituem custos fiscalmente dedutíveis em 110% até ao limite de 5/1000 do volume de negócio».

O n.º 1 do artigo 15.º passa a ter a seguinte redacção: «Na área do mecenato desportivo, ...ao Comité Olímpico Nacional, a pessoas colectivas titulares do estatuto de utilidade pública desportiva, associações promotoras do desporto... cujo objecto seja o fomento e a prática de actividades desportivas, com excepção das secções participantes em competições desportivas de carácter profissional, para a prossecução dos seguintes objectivos:».

A alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º, com a seguinte redacção: «O desenvolvimento de programas desportivos para menores carentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência;».

A alínea d) do artigo 15.º passa a ter a seguinte redacção: «O desenvolvimento de programas desportivos nas próprias empresas, em benefício de seus empregados e respectivos familiares, quando realizados pela própria empresa».

A alínea e) do artigo 16.º passa a ter a seguinte redacção: «Instituições que se dedicam a actividades científica e tecnológica e ao financiamento de bolsas de estudo e de investigação, definidas pelo Ministro encarregue da área da Educação;».

O artigo 18.º passa a ter a seguinte redacção: «São dedutíveis ou considerados custos ou perdas do exercício na totalidade e até ao limite de 5/1000 do volume de negócios no exercício das actividades comercial, ... com vista à satisfação dos fins estatutários».

O n.º 1 do artigo 19.º passa a ter a seguinte redacção: «É criado, na Direcção dos Impostos, um Serviço Central de Registo dos Mecenias e dos beneficiários referidos na presente Lei».

O n.º 4 do artigo 19.º passa a ter a seguinte redacção: «O serviço referido neste artigo articula-se, no desempenho das suas funções, com os demais serviços dos diferentes órgãos do Estado, Autarquias Locais e Regional e outras pessoas colectivas públicas, ligados aos sectores previstos na presente Lei.».

O n.º 1 do artigo 20.º passa a ter a seguinte redacção: «Para efeitos fiscais, os mecenias devem promover o seu registo».

A alínea e) do n.º 2 do artigo 20.º passa a ter a seguinte redacção: «Menção das actividades que tendencialmente pretendam apoiar».

O n.º 3 do artigo 20.º passa a ter a seguinte redacção: «Os mecenias devem comunicar, por escrito, no prazo de 15 dias, a partir da data de concessão, ao serviço referido no artigo anterior,Juntando os documentos comprovativos necessários».

O n.º 4 do artigo 21.º passa a ter a seguinte redacção: «Os beneficiários devem comunicar, por escrito, no prazo de 15 dias, a partir da data de obtenção, ao serviço referido no artigo 19.º, quaisquer liberalidades... bem como do montante recebido».

A alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º passa a ter a seguinte redacção: «A sociedade de que o mecenias seja administrador, gerente, accionista ou sócio, à data das liberalidades ou nos 12 meses anteriores ou posteriores».

No ponto 2.3. proposta de aditamento:

Foi aditado à proposta de lei um preâmbulo com a seguinte redacção: «Reconhecendo a necessidade de se fomentar, valorizar e desenvolver os sectores social, cultural, desportivo, educacional, ambiental, juvenil, científico, tecnológico, bem como da saúde e da sociedade de informação;

Considerando que a Lei do Mecenato, ao fixar incentivos adequados à promoção e desenvolvimento desses sectores, assume-se como instrumento privilegiado de apoio a este desiderato;

Tendo em conta que os incentivos concedidos ao abrigo da presente Lei, representando embora a renúncia do Estado a uma parte das receitas fiscais, encorajará pessoas singulares e colectivas a apoiar diferentes sectores, complementando assim as acções do Estado;

Nestes termos, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:».

A alínea b) do artigo 2.º com a seguinte redacção: «Liberalidades - concessão de fundos monetários, bens ou prestação de serviços concedidos sem quaisquer contrapartidas de carácter económico».

Ao n.º 3 do artigo 3.º, sendo que o anterior n.º 3 passa para o n.º 4, com a seguinte redacção: «Os pedidos de reconhecimento que não merecerem pronúncia expressa do órgão competente, no prazo de 45 dias, a contar da data da sua entrada na administração, consideram-se tacitamente deferidos».

A alínea a) do artigo 8.º, sendo que a anterior alínea a) passa para alínea b) e sucessivamente, com a seguinte redacção: «A prossecução do interesse público;».

O n.º 3 do artigo 8.º com a seguinte redacção: «O interesse público referido na alínea a) do número anterior deve ser previamente reconhecido pelo órgão competente».

O n.º 3 do artigo 9.º e respectivas alíneas, sendo que o anterior n.º 3 passa para o n.º 4, sucessivamente, com a seguinte redacção: «Ficam excluídas do número anterior:

a) As viaturas ligeiras de passageiros ou mistas que não se coadunam com o tipo de actividade do beneficiário;

b) As viaturas com mais de 10 anos, salvo se o órgão competente na matéria certificar, mediante a emissão de um parecer técnico, que a viatura se encontra em bom estado de conservação».

O n.º 6, do artigo 9.º passa a ter a seguinte redacção: «Os beneficiários dos bens doados previstos no n.º 2 devem apresentar, no prazo de três meses, uma declaração às Alfândegas, atestando da recepção dos referidos bens, sob pena de os serviços alfandegários exigirem o pagamento dos direitos aduaneiros correspondentes, a ser efectuado no prazo de 15 dias após a notificação, sem prejuízo da sanção que ao caso couber».

a) A alínea b) artigo 13.º, sendo que a anterior alínea b) passa para alínea c) e sucessivamente, com a seguinte redacção: «Assistência aos doentes de SIDA e Tuberculose».

A anterior alínea b) é separada em duas alíneas, sendo c) e d), com a seguinte redacção:

c) «Assistência a pessoas vulneráveis, nomeadamente órfãos e filho de pessoas desempregadas, portadoras de deficiência ou de doença mental; e

d) Beneficência e a solidariedade social.».

A alínea e) do artigo 13.º com a seguinte redacção: «Promoção da igualdade e equidade de género;».

O n.º 2 do artigo 15.º com a seguinte redacção: «A dedutibilidade prevista na alínea d), do número anterior, fica limitada a 60% do montante da liberalidade».

A alínea m) do artigo 16.º com a seguinte redacção: «Apoios aos trabalhos de promoção, manutenção das indicações geográficas, denominações de origem, especialidade tradicional garantida e *branding*».

O n.º 3 do artigo 28.º com a seguinte redacção: «Para efeitos de aplicação da presente Lei, os modelos de apresentação das declarações do IRS e do IRC são alterados por despacho do Ministro encarregue da área das Finanças».

O artigo 30.º «Entrada em vigor» com a seguinte redacção: «A presente lei entra em vigor nos termos legais».

No ponto 3, votação e aprovação:

Com as devidas alterações, no dia 30 de Maio do corrente, os artigos da proposta de lei do Mecenato foram submetidos à votação, nos termos regimentais, tendo sido aprovados por unanimidade.

Por fim, a Comissão elaborou o seu texto final, em anexo ao presente relatório que deve ser submetido à votação final global pelo Plenário desta augusta Assembleia.

Comissão dos Assuntos Sociais, em São Tomé, aos 5 de Junho de 2014.

A Presidente, Maria Isabel Domingos.

A Relatora, Maria Edith Pinto.»

O Sr. **Presidente**: — Estamos em sede da aprovação final global da Lei do Mecenato.

Srs. Deputados, vamos passar à votação.

Submetido à votação, foi aprovada, com 49 votos a favor.

Vamos passar a proposta de lei anti-tabagismo. Portanto, convido de novo a Sra. Deputada Isabel Domingo a fazer a apresentação do relatório ou indicar o respectivo relator.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Sr. Presidente, convidaria o Sr. Deputado Adérito Bonfim para proceder a leitura do relatório.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Adérito Bonfim.

O Sr. **Adérito Bonfim** (ADI): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Caros Deputados: «Relatório da Discussão e Votação na Especialidade da Proposta de Lei n.º 35/IX/2014 – Lei Anti-tabagismo.

O ponto 1. Introdução:

A 3.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, nas reuniões dos dias 14 e 15 de Maio, do corrente ano, apreciou na especialidade a proposta de lei n.º 35/IX/2014 – Lei Anti-tabagismo.

As reuniões contaram com a presença dos membros da Comissão, nomeadamente: a Sra. Deputada Isabel Domingos, que a presidiu, os Srs. Deputados Adérito Bonfim e Paulo Jorge, do Grupo Parlamentar do ADI, os Srs. Deputados Hélder das Neves e Filomena Monteiro, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD e a Sra. Deputada Maria Edith Pinto, do Grupo Parlamentar do PCD.

Por conseguinte, as reuniões contaram, ainda, com a presença dos representantes do Departamento de Luta Contra a Droga, da Direcção dos Cuidados Primários de Saúde, do Programa Nacional de Luta contra a Tuberculose (PNLCT) e de Doenças não Transmissíveis (DNT), do Ministério da Saúde e dos Assuntos Sociais, da Direcção do Comércio e da Fundação da Criança e da Juventude.

O ponto 2, a análise da proposta de lei:

A discussão na especialidade da proposta de lei Anti-tabagismo resultou na apresentação de 22 propostas de alteração, sendo 2 propostas de eliminação, 4 de substituição, 11 de emenda, 5 de aditamento, como a seguir se indica:

O ponto 2.1, as propostas de eliminação:

Da alínea c) do n.º 3 do artigo 2.º.

Das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 13.º.

O ponto 2.2, as propostas de substituição:

No n.º 1 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 6.º, n.º 2 do artigo 8.º, n.º 3 do artigo 10.º, artigo 11.º, n.º 1 do artigo 12.º, artigo 22.º e artigo 23.º, o termo «presente diploma» foi substituído por «presente Lei».

Nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 2 do artigo 16.º o termo «que tutela o sector de» passa para «encarregue pela área de».

A epígrafe do artigo 13.º passa a ter a seguinte redacção: «Fiscalização e tramitação processual».

Os n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º passam a ter a seguinte redacção:

1. «Sem prejuízo das competências atribuídas pelo artigo 7.º às autoridades administrativas e policiais, a fiscalização do disposto na presente Lei compete à Direcção de Regulação e Controlo das Actividades Económicas.»

2. «A instrução dos processos de contra-ordenação compete à Direcção de Regulação de Actividades Económicas, a quem devem ser enviados os autos levantados por outras entidades.»

O ponto 2.3, as propostas de emenda:

A epígrafe do artigo 4.º passa a ter a seguinte redacção: «Proibição de fumar».

A alínea a) do n.º 1) do artigo 4.º passa a ter a seguinte redacção: «Unidades em que se prestem cuidados de saúde, nomeadamente hospitais, clínicas, centros, postos de saúde e casas de repouso, consultórios médicos, incluindo as respectivas salas de espera, ambulâncias, postos de socorros, farmácias e outros similares».

O n.º 2 do artigo 4.º passa a ter a seguinte redacção: «pessoas doentes, menores de 16 anos, mulheres grávidas ou que amamentam».

O n.º 1 do artigo 6.º passa a ter a seguinte redacção: «A interdição ou condicionamento de fumar no interior dos locais referidos nos artigos 4.º e 5.º deve ser...sendo o traço, incluindo a legenda e a cruz, a branco e com as dimensões mínimas de 160 mm x 55 mm».

As alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 12.º passam a ter a seguinte redacção:

«a) De 5 a 10 salários mínimos da Função Pública, relativos a infracções aos artigos 4.º a 6.º;

b) De 10 a 20 salários mínimos da Função Pública, relativos a infracções aos artigos 8.º a 10.º».

As alíneas a), b), c) e d) do artigo 14.º passam a ter seguinte redacção:

«a) 5% para suportar parte dos encargos com o funcionamento do Conselho de Prevenção do Tabagismo (CPT);

b) 10% para funcionamento dos serviços encarregues pela fiscalização e inspecção;

c) 20% para gratificação dos funcionários dos serviços encarregues pela fiscalização e inspecção;

d) 65% para o Tesouro Público».

Os n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º passam a ter a seguinte redacção:

«1. O regulamento interno do CPT é aprovado por despacho do Ministro encarregue pela área da Saúde, sob proposta do mesmo Conselho.

2. Para efeitos do número anterior, o Presidente faz distribuir ... e designa o relator do parecer».

O n.º 2 do artigo 19.º passa a ter a seguinte redacção: «Os serviços de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, designadamente postos sanitários, centros de saúde...».

O artigo 21.º passa a ter a seguinte redacção: «A Direcção dos Cuidados de Saúde promove o cumprimento do disposto na presente Lei, com a colaboração dos serviços e organismos públicos, privados e sociedade civil organizada com responsabilidades nesta área».

O artigo 22.º passa a ter a seguinte redacção: «Após um ano da publicação da presente Lei, nenhum tabaco pode ser produzido, importado e comercializado sem os requisitos exigidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º».

O artigo 24.º passa a ter a seguinte redacção: «Compete ao Governo regulamentar mediante decreto as eventuais dúvidas e omissões decorrentes da aplicação da presente Lei, em conformidade com os princípios da Convenção Quadro da OMS para o controlo do tabaco».

O ponto 2.4, as propostas de aditamento:

Ao n.º 4 ao artigo 2.º, sendo que o anterior n.º 4 passa n.º 5, sucessivamente, com a seguinte redacção: «Designa-se por “condensado” o condensado de fumo anidro e isento de nicotina».

Às alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 4.º com a seguinte redacção:

«h) Estabelecimentos prisionais e reinserção social, centros de detenção;

i) Igrejas e locais onde se realizam cultos».

Ao n.º 3 do artigo 13.º com a seguinte redacção: «Aplicação das coimas e sanções acessórias devem ser dadas a conhecer à Direcção dos Cuidados de Saúde».

À alínea f) do n.º 2 do artigo 16.º com a seguinte redacção: «Um representante do Ministério encarregue pela área da Justiça»;

Ao n.º 3 do artigo 16.º, sendo que o anterior n.º 3 passa para o n.º 4, sucessivamente, com a seguinte redacção: «Os membros do CPT são nomeados pelo Ministro encarregue da área da saúde».

O ponto 3, a votação e aprovação:

Com as devidas alterações, no dia 15 de Maio do corrente, os artigos da proposta de lei Anti-tabagismo foram submetidos à votação, nos termos regimentais, tendo sido aprovados por unanimidade.

Por fim, a Comissão elaborou o texto final, em anexo ao presente relatório, que deve ser submetido à votação final global pelo Plenário desta augusta Assembleia.

Comissão dos Assuntos Sociais, São Tomé, aos 6 de Junho de 2014.

A Presidente, Isabel Domingos.

O Relator, Adérito Bonfim.»

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar à votação, estamos também presente a aprovação final global da proposta de lei Anti-tabagismo, e pelo relatório recomenda a sua aprovação final, daí que submeto à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 39 votos a favor.

O próximo ponto da nossa agenda de trabalho, temos que adiar uma vez mais este ponto, por acordo, tratando-se de eleição e o Deputado em causa não estar presente.

Tratava-se de eleição do novo membro para o Conselho de Administração. Já há acordo nesta matéria, passamos a adiante.

Votação na generalidade, especialidade e final global do projecto de resolução que autoriza alguns dos Srs. Deputados a prestarem declarações no Ministério Público.

Dou de seguida a palavra ao Sr. Secretário da Mesa para apresentar o projecto de resolução, e informar aos Srs. Deputados que de algum tempo a esta parte tem havido solicitações do Ministério Público para que alguns Deputados possam ser ouvidos, e decidimos em Conferência de Líderes que essa questão seria definitivamente resolvida hoje, e temos um projecto de resolução e espero ser de conhecimento de todos e peço ao Sr. Secretário da Mesa para fazer a sua leitura.

O Sr. **Secretário**: — Sr. Presidente, passo à leitura do projecto de resolução n.º 92/IX/8.ª/2014. «Tendo em conta as solicitações formuladas pelo digno Procurador-Geral da República de São Tomé e Príncipe, através dos ofícios n.ºs 106/GPGR/13, 124/GPGR/13, 134/GPGR/13, 147/GPGR/13, 170/GPGR/13, 171/GPGR/13 e 21/GPGR/14, para que a Assembleia Nacional autorize que alguns dos Srs. Deputados sejam notificados pelo Ministério Público, com o objectivo de serem auscultados nos autos de instrução preparatória, no âmbito dos processos em que os mesmos estão envolvidos. A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

O artigo 1.º. São autorizados, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, os Srs. Deputados Abnildo do Nascimento D' Oliveira, Delfim Santiago das Neves, Jorge Amado, José Manuel Costa Alegre e Levy do Espírito Santo Nazaré a serem notificados pelo Ministério Público, para que sejam ouvidos de acordo com os estatutos das distintas solicitações, nos respectivos processos.

O artigo 2.º. É igualmente autorizado, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, o Sr. Deputado Alcino Martinho de Barros Pinto, a ser notificado pelo Ministério Público, a fim ser ouvido como declarante, de acordo com a solicitação feita à Assembleia Nacional.

O artigo 3.º. A autorização ora concedida não afecta as prerrogativas parlamentares dos referidos Deputados, conferidas no artigo 95.º da Constituição da República.

O artigo 4.º. A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se, Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 30 de Junho de 2014.

O Presidente da Assembleia Nacional, Alcino Martinho de Barros Pinto.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, considerações gerais sobre o projecto de resolução, observações? Não sendo o caso, passemos à votação na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 50 votos a favor.

Passemos à votação do «Preâmbulo» na especialidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 53 votos a favor.

Uma voz: — Consideração!?

O Sr. **Presidente**: — Submeti à votação, perguntei inicialmente se Srs. Deputados tinham consideração a fazer.

Uma voz: — Os artigos!?

O Sr. **Presidente:** — Ainda não cheguei a fase do artigo. Perguntei na generalidade, os Srs. Deputados não reagiram, passei ao preâmbulo e o submeti à votação. Estão de acordo?

Segundo o Secretário, eram 50 pessoas que estiveram na Sala, entraram mais três, e dá 53.

Vamos continuar, artigo 1.º. Estamos em votação na especialidade. Intervenções, propostas de alteração e de eliminação?

Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Octaviano.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — *Falou com micro desligado.*

O Sr. **Presidente:** — O artigo 1.º não faz referência ao estatuto de ninguém. Só no artigo 2.º.

Não sei se o Sr. Deputado Guilherme tem alguma proposta de redacção, porque o artigo 1.º não faz referência a estatuto especial. Podemos avançar?

O Sr. Deputado Mário, não vai votar, vai sair? Peço aos Srs. Líderes para controlarem as saídas e entradas dos respectivos Deputados por favor.

Passemos à votação do artigo 1.º.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à votação do artigo 2.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à votação do artigo 3.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sr. Presidente, uso da palavra, antes da votação, para tecer alguns comentários que me preocupam sobre este projecto de resolução...

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado Levy, estamos no artigo 3.º.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sim, Sr. Presidente, vou lá chegar. Peço desculpa.

O Sr. **Presidente:** — Porque está a fazer referência ao projecto?

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — O artigo 3.º faz parte do projecto, por isso referi ao projecto. Dizer que o meu grupo parlamentar e eu próprio que sou visado no artigo 1.º, votamos a favor, é a demonstração que para nós isso não implica nada e estamos dispostos de facto a irmos ao Ministério Público, quando formos chamados.

Não consigo perceber, a não ser que alguém me explique melhor, como é que aprovamos um projecto de resolução para os Deputados serem ouvidos no Ministério Público e de acordo com o estatuto das distintas solicitações, significa que há pessoas como declarante, e outras arguidas, etc., no processo. Depois o artigo 3.º desse projecto de resolução vem dizer que «a autorização ora concedida não afecta às prerrogativas parlamentares dos referidos Deputados, conferidas no artigo 95.º da Constituição da República».

Volto a repetir «a autorização ora concedida não afecta as prerrogativas parlamentares dos referidos Deputados, conferidas no artigo 95.º da Constituição da República».

Vou ler o artigo 95.º para todos nós percebermos. O artigo 95.º da Constituição da República diz: «Imunidade. Nenhum Deputado pode ser incomodado, perseguido, detido, preso, julgado ou condenado pelos votos de opiniões que emitir no exercício das suas funções. Salvo em caso de flagrante delito e por crime punível com prisão maior ou por consentimento da Assembleia Nacional ou da sua Comissão Permanente, os Deputados não podem ser perseguidos ou presos por crimes praticados fora do exercício das suas funções».

Fico na dúvida muito sinceramente. Estamos a ir para Ministério Público com essas imunidades, com essas prerrogativas. Logo o Deputado pode lá chegar e dizer: sou Deputado e tenho as minhas prerrogativas.

Pode ser que esteja enganado. Há algo que está mal. Tenho prerrogativas legais, de não ser incomodado sequer. Estamos a mandar os Deputados irem ao Ministério Público com imunidade de Deputados. Que ele não pode ser incomodado. Diz claramente, «a autorização ora concedida não afecta as prerrogativas...». Se me explicarem, ok. Estou atento e aguardo uma explicação.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado Levy. Há opiniões que o Presidente não deve pronunciar. Mas daria uma ajuda, porque acho até mesmo se não pusermos este articulado nesta resolução, o que o Sr. Deputado acabou de ler mantém a sua validade. Ou seja, ao supor que um dos Srs. Deputados a ser ouvido pelo Ministério Público e haja a necessidade de Ministério Público dar outros passos, e o senhor está mais autorizado do que eu, porque o senhor exerce o direito e eu não exerço.

O senhor tem mais vivência nisso do que eu, qualquer cidadão investido nas nossas funções ou outras que têm imunidades, no caso concreto de Parlamento, o Ministério Público ou os Tribunais precisavam de pedir o Levantamento de imunidade. Portanto, independentemente deste ponto, acho que este é o sentido. Salvo melhor...

Murmúrios do Sr. Deputado Levy Nazaré.

Não, o senhor não pode ser incomodado, por isso mesmo que quem está a autorizar é a Assembleia Nacional. O senhor para ser ouvido precisa de uma autorização da Assembleia. Estamos a dar esta autorização agora, depois desta decisão e de comunicarmos ao Ministério Público, que o Deputado está autorizado a ser ouvido. Independentemente dos Estatutos, qualquer um de nós pode ser ouvido, fora disso, o Ministério Público está vedado a nos ouvir. É a leitura que faço deste ponto, independentemente disso estar aqui há a Constituição. É uma opinião.

Murmúrios.

O Sr. **Presidente**: — Claro que não! Tem que pedir autorização à Assembleia para aplicar o quê, tinha que levantar-lhe a imunidade e neste momento e também para a opinião pública, porque muitas vezes há alguma especulação, não há pedido de levantamento de imunidade a nenhum dos Srs. Deputados, até este momento não há. Apenas há o pedido para que os senhores sejam ouvidos, em função das várias questões que o Ministério Público decidiu tipificar como crime ou não, dependendo da natureza do assunto que está sobre a Mesa e eu não gostaria de falar mais sobre isso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré para uma intervenção.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Não é que eu queira debater o assunto consigo, mas quem o ouviu, o que disse significa que o Ministério Público, ao não pedir o levantamento de imunidade, logo, nós nem poderíamos ir, esta é a minha interpretação. Então estamos agora a utilizar o levantamento de imunidade parcial. No fundo é o que está a dizer. Não quero dizer que estou a defender para não irmos, não é isso. O Sr. Presidente disse: estamos a autorizar o Deputado a ir ao Ministério Público. Ao fazer isso estamos a mexer em 10% de imunidade. É isto que não está bem, mas é uma interpretação.

Murmúrios.

Mas se estivermos a ver assim, vão mas não podem dar um passo, porque o dar o passo seguinte de ir ou constituir arguido ou qualquer coisa, também já é mexer na imunidade.

Sabe qual é a minha interpretação jurídica, Sr. Presidente? A minha interpretação jurídica é que o Ministério Público não precisa dizer que pede o levantamento de imunidade. Desde que o Ministério Público pede para os Deputados serem ouvidos num processo ele já está a pedir o levantamento de imunidade, porque o Deputado nem pode ir se tiver imunidade. Logo, se o Deputado for, como vamos agora, significa que o Ministério Público já está a pedir o levantamento de imunidade.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vejamos o artigo 11.º, ponto 2 do Estatuto dos Deputados, página 62: «Os Deputados não podem ser peritos ou testemunhas, nem ser ouvidos como declarante nem como arguidos sem autorização da Assembleia Nacional, sendo obrigatória a decisão de autorização, no segundo caso, quando houver fortes indícios de prática de crime punível com pena maior.»

O ponto 4 diz: «Movido o procedimento criminal contra algum Deputado, e indiciado este definitivamente por despacho de pronúncia ou equivalente, salvo no caso de crime punível com pena maior, a Assembleia decidirá se o Deputado deve ou não ser suspenso, para efeito de seguimento do processo.»

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Não há ainda despacho de pronúncia!

O Sr. **Presidente**: — Não, o despacho de pronúncia a lei até diz que é obrigatório. Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Posso lá chegar e dizer ao Magistrado do Ministério Público: «Eu não posso ser incomodado», e posso levar isto, o artigo 3.º que diz que a autorização ora concedida não afecta as minhas prerrogativas parlamentares e as minhas prerrogativas é que eu não posso ser incomodado, logo, não tenho nada a dizer.

É isto que estou a querer dizer, estou a ir blindado da minha prerrogativa de Deputado.

Murmúrios.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas para uma intervenção.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, não vou entrar nesta última discussão, queria apenas fazer uma referência ao Sr. Deputado Jorge Amado que tinha apresentado uma queixa no Ministério Público há dois anos, ele foi chamado para a 1.^a Comissão e disse que já não estava interessado no assunto porque tinha passado tanto tempo e não lhe interessava voltar lá. Quem apresentou a queixa foi o Sr. Deputado Jorge Amado contra um cidadão. De toda a maneira, por imperativo regimental, ele foi chamado e ouvido, agora não me parece que no *status* em que ele está, na nossa proposta de resolução, não me parece que seja o correcto. Acho que devíamos reformular e pôr como declarante, da mesma forma como está o Sr. Presidente da Assembleia Nacional.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, peço-vos que estejam atentos, nós já passamos o ponto 1, estamos no 3.^o ponto, já foi aprovado, relativamente ao cidadão não estar interessado na continuidade do processo, a Assembleia Nacional não tem nada a ver com isso. Esse é um assunto que o interessado faz diligências junto do Ministério Público e o assunto morre lá, e o Ministério Público não notifica a Assembleia Nacional. Tendo notificado a Assembleia Nacional é nosso dever dar uma resposta. Agora, relativamente o ser declarante ou um outro estatuto, como vimos no ponto 1, não faz referência, e quando enviei este projecto, tenho aqui o Sr. Secretário da Mesa, que é testemunha, eu até perguntei porquê que o artigo 2.^o faz referência exclusivamente ao Presidente e eles disseram-me que a ideia era separar o Presidente dos Srs. Deputados. É isso. Perguntei, está aqui o Secretário da Mesa que é testemunha. Perguntei porque havia um artigo específico a fazer referência ao Presidente da Assembleia Nacional, já que o 1.^o ponto não está a discriminar o estatuto em que cada um dos Srs. Deputados vai ser ouvido no Ministério Público. Por isso, não tendo os Srs. Deputados reagido a isso, vamos passar ao artigo 3.^o.

Ouvimos as várias considerações, não vamos fazer agora a interpretação que não chegaremos a nenhum consenso aqui neste momento, daí que submeto a questão à votação.

Passemos à votação do artigo 3.^o.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. **Presidente**: — Votemos o artigo 4.^o

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. **Presidente**: — Votemos agora a final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O ponto seguinte é a análise e votação na generalidade do projecto de lei, que aprova o Estatuto da Ordem dos Médicos, e peço a primeira subscritora desta proposta para apresentar o documento na generalidade antes de passarmos a ouvir o parecer da 3.^a Comissão Especializada.

Quem é o primeiro subscritor da proposta?

Tem a palavra Sra. Deputada Filomena Monteiro.

A Sra. **Filomena Monteiro** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Srs. Ministros, Sras. e Srs. Deputados: No País não dispomos de uma instituição que responda pela classe médica, e convivendo com várias situações atinentes à Saúde, um grupo de médicos submeteu à Assembleia Nacional a proposta de um projecto de lei para que esta classe se organize com o objectivo de promover as actividades todas elas desencadeadas através dos médicos, evitando assim práticas ilícitas de medicina que temos no País, como forma também de disciplinar a classe, porque até os nossos cantores cantam que todo o mundo é doutor, mesmo os doutores não se pronunciam como tal e tendo em conta toda essa situação com a qual convivemos, há toda a necessidade de congregar toda a classe médica para que ela esteja unida e assim poder melhorar a prestação de cuidados de saúde em todo o País, aí sim, ajudará o sistema nacional de saúde.

Reconhecemos as nossas fraquezas ao nível do País, não é só por falta de equipamentos. Neste momento, os médicos, em comparação com os anos anteriores, somos muitos, falo aqui não só como deputada, mas como técnica do ramo da medicina, como médica, ao nível do País temos muitas coisas para organizar relativamente a classe.

Não temos uma organização, cada um faz aquilo que quer, não quero dizer todos, mas alguns fazem o que querem, há falta de deontologia nas nossas actividades, algo que é imprescindível. Para melhorar a

qualidade de prestação de cuidados de serviços, há todo um pacote de assuntos que temos que resolver, claro, se estivermos organizados, se tivermos uma instituição que congregue os médicos, tanto dos serviços privados como público, para que todos comunguemos uma mesma ideologia naquilo que é prestação de cuidados de serviço de saúde aos utentes.

«Foi introduzida para a Mesa da Assembleia por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, para análise e parecer, o projecto-lei que aprova o Estatuto da Ordem dos Médicos, remetido à Mesa da Assembleia, por iniciativa de um grupo de Deputados.

Analisado o projecto, a Comissão constatou que a iniciativa preenche todos os preceitos legais em observância da alínea b) do artigo 94.º da Constituição da República e o artigo 136.º do Regimento da Assembleia Nacional.

O projecto de lei tem como objectivo organizar as actividades médicas em São Tomé e Príncipe e congregar tanto os licenciados que praticam actividades no sector público como no privado, assegurando a colaboração de todos no âmbito da melhoria de qualidade dos serviços.

No contexto actual, reconhecemos mais uma vez a lacuna que caracteriza o nosso sistema de saúde em São Tomé e Príncipe, nomeadamente a ausência de instituições susceptíveis de apoiar o Governo nas diversas políticas sectoriais atinentes a saúde.

Considerando ainda a vontade expressa pela classe em organizar a profissão médica, promovendo a criação de uma instituição que congregue os licenciados em medicina, através de registo, certificação do exercício, da acção disciplinar e do controlo sobre os profissionais do ramo, tendo em conta os seus benefícios para a sociedade.

Assim, a 3.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, congratula-se com a pertinência de trazer ao nosso Ordenamento Jurídico um dispositivo legal que regule a actividade médica em São Tomé e Príncipe.

Face aos pontos acima referidos, a 3.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional recomenda ao Plenário a análise e aprovação do projecto de lei que aprova o Estatuto da Ordem dos Médicos.

Comissão dos Assuntos Sociais, em São Tomé, 9 de Junho de 2014.

A Presidente, Isabel Mayza Domingos.

A Relatora, Filomena Monteiro.

Deixo a consideração dos Srs. Deputados em nos apoiar porque reconhecemos a fraqueza do nosso país.

O Sr. **Presidente**: — Gostaria de dizer aos Srs. Deputados que a Senhora Deputada disse algo que era preciso acrescentar um pequeno detalhe, a iniciativa legislativa pertenceu a um grupo de Deputados, porque, de acordo com o nosso Ordenamento Jurídico, iniciativa legislativa só compete aos Deputados, grupos parlamentares e ao Governo.

Porém, uma comissão de médico que esteve na base deste diploma que vamos aprovar ou não, espero que todos aprovemos isso porque reconheceram que havia necessidade de a classe médica ter uma organização que os representasse.

Ouvimos a primeira subscritora da iniciativa que por coincidência é relatora da Comissão, daí que ponho a questão a consideração dos Srs. Deputados.

Considerações gerais à volta da proposta apresentada.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD). — Sr. Presidente, não querendo repetir algumas coisas ditas pela Sra. Deputada Filomena Monteiro, considerando que esse expediente vem sendo feito pelos médicos já de algum tempo a esta parte, congratulamos com alguma celeridade que na última da hora foi introduzida de modo a que pudéssemos ter hoje este instrumento para aprovação porque entendemos que ele é importante para a classe médica. Uma classe, das mais importantes para a nossa vida, todos precisamos que os médicos estejam motivados e para isso a sua realização também é muito importante para a motivação que precisam.

Queria aqui solenemente declarar que no que toca ao Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD empenhamos-nos o máximo que pudermos lá onde a nossa contribuição se faz sentir para que até o fim desta Legislatura tenhamos aqui uma sessão de aprovação final global deste instrumento tão importante para a vida dos médicos.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo mais considerações submeto à votação na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 41 votos a favor.

Passamos de imediato ao ponto seguinte que é votação na generalidade, especialidade e final global do projecto de resolução que cria a Rede Parlamentar de Prevenção de Riscos e Catástrofes.

Esta questão vem em boa hora, tendo em conta os últimos acontecimentos que assolaram algumas partes do País e da necessidade que temos de a nível parlamentar, não obstante estarmos na recta final do nosso mandato, podermos dar seguimento a actividades do género, pelo que peço ao representante da 4.ª Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cecílio Quaresma.

O Sr. **Cecílio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, penso que os meus colegas Deputados têm uma nota explicativa que na 4.ª Comissão trabalhamos para podermos explicar melhor o assunto. É um assunto muito importante para o País. Se os Srs. Deputados seguirem aqui nesta Assembleia as minhas intervenções em relação a esse ponto e como podem ver nessa altura em São Tomé tem acontecido alguns fenómenos que na verdade requerem uma atenção especial aos Deputados.

Para dizer que em algumas sessões plenárias internacionais trata-se de Redução de Riscos de Catástrofes (RRC) em São Tomé esse assunto não tem acompanhamento dos Deputados. Quando se fala de catástrofe não é só aquela que é natural, sobretudo aquela que temos como antropogénica, ou seja, aquela que o Homem provoca.

A catástrofe é um conjunto de acções e essas acções não acabam só com aquilo que a natureza realmente produz.

É importante dizer que na 4.ª Plataforma realizada em Arusha/Tanzânia em 2013 alertou várias vezes sobre a criação urgente da Rede Parlamentar. São Tomé e Príncipe foi um dos 168 países que assinou em 2005 no Hyogo/Japão o problema de plano de acção de Hyogo. Um dos pontos importantes é o seguimento da parte política. É preciso que a classe política de todo o mundo segue correctamente os problemas das catástrofes.

Muitas vezes discutimos aqui vários pontos, mas esse ponto, nunca discutimos. Não sei se os Srs. Deputados seguiram o problema que se passou em Santa Catarina e poderíamos perguntar ao Governo o que fizeram até então nesta localidade. Então, é trabalho dos Deputados.

Estamos a brincar, de vez enquanto, e há coisas que dizemos aqui que estão a afectar o plano de desenvolvimento de São Tomé e Príncipe. Pensamos que estamos a fazer um papel muito importante, enquanto estamos a travar o próprio desenvolvimento. Eis a razão que acho que com a criação desta Rede Parlamentar pode trazer-nos uma ajuda bastante importante para a vida social de São Tomé e Príncipe.

A nota explicativa é bastante importante para que possamos aprovar a criação desta Rede Parlamentar.

O Sr. **Presidente**: — Não sei se os Srs. Deputados querem fazer uso da palavra. Não sendo o caso peço o Sr. Secretário da Mesa para fazer a apresentação da resolução.

O Sr. **Secretário** (Deolindo da Mata): — Sr. Presidente, passo à leitura do projecto de resolução: «Considerando as recomendações extraídas da 2.ª Sessão da Plataforma Regional da África Central relativa à RRC, realizada em Libreville, Gabão, de 23 a 25 de Outubro de 2013 e da 3.ª Sessão que se realizou em Yaoundé, Camarões, de 28-29 Abril de 2014, visando o estabelecimento imediato de uma Rede Parlamentar de Prevenção de Riscos para a África Central, assim como as respectivas Redes Parlamentares Nacionais em matéria de RRC;

Considerando ainda uma das recomendações constantes no Quadro da Acção de Hyogo, que destaca a necessidade de um compromisso político dos parlamentares da sub-região e atendendo que em São Tomé e Príncipe as questões relativas a RRC já se manifestam preocupantes, prioritárias e urgentes;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

O artigo 1.º. É criada a Rede Parlamentar de Redução dos Riscos de Catástrofes de São Tomé e Príncipe, com o objectivo de avaliar e fiscalizar as acções das entidades envolvidas em matéria de RRC.

O artigo 2.º «Composição».

A Rede Parlamentar de RRC de São Tomé e Príncipe é composta por um mínimo de três (3) e máximo de cinco (5) Deputados à Assembleia Nacional, em efectividade de funções.

O artigo 3.º. Entrada em vigor

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

O Sr. **Presidente**: — Considerações gerais à volta do texto apresentado. Intervenções de carácter geral? Não sendo o caso, submeto à votação, na generalidade, o texto da resolução.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à votação na especialidade do Preâmbulo, os artigos 1.º e 2.º.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Por último, temos a votação na generalidade especialidade e final global do projecto de resolução que cria uma Comissão *Ad hoc*.

Srs. Deputados, rapidamente queria dar uma pequena informação. Sei que têm em mãos o texto da Resolução, mas fui confrontado com algumas situações ao longo desses meses na minha presidência, e entendi que era necessário regular e disciplinar este assunto. Por isso mesmo, os serviços propõem-nos este regulamento, deveremos adoptá-lo aqui, caso estejamos de acordo. Para que esse processo de utilização das viaturas da Assembleia Nacional sejam regulamentadas.

Tem a palavra o Sr. Secretário da Mesa para fazer a apresentação do texto da resolução.

O Sr. **Secretário**:— Sr. Presidente, passar à leitura do projecto de resolução n.º 87/IX/014: «Havendo necessidade de se regulamentar sobre aquisição, atribuição e manutenção de veículos aos ex-presidentes da Assembleia Nacional.

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

O artigo 1.º É aprovado regulamento de aquisição, distribuição e manutenção de viatura aos ex-presidentes da ANSTP, cujo texto faz parte integrante da presente resolução.

O artigo 2.º A presente resolução entra em vigor nos termos da lei.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 2 de Maio de 2014.

O Presidente da Assembleia Nacional, Alcino Martinho de Barros Pinto.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré para uma intervenção.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI):— Sr. Presidente, não sei se está enquadrado o momento para a minha intervenção, mas gostaria de dar um contributo sobre o assunto. Dizendo que, não compreendo e todos conhecemos o estado e a situação financeira que o País atravessa e apresentamos um projecto desta natureza. Diz o artigo 4.º deste projecto, os Direitos. O n.º 1 deste artigo diz: «Tem direito à viatura, nos termos do presente Estatuto, todos os Ex-Presidente da Assembleia Nacional, independentemente do tempo do seu mandato».

Chamo a todos os Deputados, de facto a essa reflexão. Tendo em conta a grande crise económica e financeira que o País e o mundo atravessam, não é compatível, na minha na opinião, uma proposta que vem trazer mais encargos públicos, com o devido respeito. Acho mesmo que é incoerente, no Preâmbulo dizermos uma coisa e no texto da proposta fazermos exactamente o contrário. No quinto parágrafo do Preâmbulo diz: «Considerando ainda que a difícil situação financeira que o mundo atravessa, tem afectado gravemente a situação do País, enquanto beneficiário de ajudas externas, tendo em conta que os nossos doadores estão em crise, o que exige da nossa parte uma gestão rigorosa e criteriosa dos recursos existentes.»

Quem lê esse parágrafo, não pode admitir que se dê a todos os ex-Presidentes da Assembleia Nacional, o mais grave ainda «...independentemente do tempo do seu mandato, viaturas do Estado». Isso é grave, aquilo que estamos fazer!

Num País em que a Legislatura não se cumpre, num país em que já tivemos o Presidente da Assembleia de pouco tempo, de seis meses, já tivemos também de três meses. Só por isso, ele tem direito a uma viatura do Estado! Pelos vistos isso é para sempre, até a sua morte.

Peço aos Deputados todos para reflectirem sobre isso, se vamos votar a favor. Vamos! Cada um é responsável do seu voto, tendo em conta a sua consciência sobre a situação económica do País.

O Sr. **Presidente**:— Não vamos polemizar isso.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Noronha para uma intervenção.

O Sr. **José Manuel Noronha** (MLSTP/PSD):— Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo: Sr. Presidente, a minha intervenção era no sentido, por acaso quando tive acesso ao Diploma, também questioneei. Porque em certa medida, concordo com a posição do Deputado antecessor. Vivemos num país em que a instabilidade política, durante muito tempo, foi permanente. Desde 1994, em que tivemos por sinal um Governo que ganhou com maioria absoluta e caiu, foi queda e queda dos governos. Acho que, de facto, pelas condições que em S. Tomé e Príncipe vivemos, não nos devemos dar ao lucho de dar aos ex-presidentes da Assembleia Nacional para o resto da vida e mais ainda, com direito à manutenção.

Daí que, a minha sugestão era que, o Presidente da Assembleia quando deixa de o ser, tem um carro que ele leva, mas depois disso no percurso da sua vida tratar de arranjar o seu quando este avariar. Na minha opinião também a condição económica do País também não deve permitir que de facto, para o resto da vida eternamente ele tenha acesso a um carro, quando avariar dar-se-lhe um outro.

O Sr. **Presidente**:— Srs. Deputados, sou suspeito porque sou Presidente e serei ex-Presidente. Mas deixa-me dizer o seguinte, só em jeito de contribuição. Isso é um país e tem órgãos. Efectivamente, temos a infelicidade de uma instabilidade política governativa, conduz a termos talvez mais ex-dirigentes por

quilómetros quadrado no mundo. Porém, trata-se do segundo órgão do Estado, isto está na lei! O que estamos a propor a Vossas Excelências é apenas uma certa regulamentação de uma prática que eu entendi não será melhor.

Os Srs. Deputados sabem que até hoje, todos os Presidentes que terminam as funções levam as viaturas que eles usam. O que estamos a dizer, temos os ex-Presidentes que têm direitos às viaturas, está na lei, como ex-presidentes da República e os ex-Primeiros-ministros têm esse direito. Agora a responsabilidade é do Estado, mas a nível de que órgão!? A prática que verifiquei nesta Assembleia, é que as viaturas de todos os ex-Presidentes são suportadas pela Assembleia Nacional. E adoptarmos isso, somos obrigados ter a reparação ou aquisição no nosso Orçamento, transferindo a responsabilidade diluída no abstracto um pouco para o órgão Assembleia Nacional. Estamos a dizer neste regulamento, que o Presidente que termina, já não pode fazer os que outros eventualmente fizeram, levar consigo a viatura a seu bel-prazer, estamos a definir regras.

Termina a função, quem determina a viatura para os Ex-Presidentes, a forma da sua aquisição! São pequenas regras para dar forma ou comprimento a lei que já existe. Portanto, se quisermos discutir a questão que os Presidentes da Assembleia não devem ter direito, não é em sede desta Resolução, é na Lei, «Estatuto de Cargos Políticos», que fixa regras, quer para os ex-Presidentes da República, ex-Presidentes da Assembleia e de mais titulares de alguns órgãos de soberania, é apenas isso. Portanto, querendo fazer política com esta Resolução é injusto e incorrecto. Podemos pegar na lei e modificá-la, porque esta Resolução não altera, mas sim está a disciplinar aquilo que determina a lei.

Não sei se o Sr. Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD quer fazer o uso da palavra.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Ministra e Srs. Ministros: Percebi o alcance da intervenção do Sr. Deputado Levy Nazaré, acho que devemos fazer um esforço de contenção. Sou o Líder Parlamentar, tenho direito a uma viatura do Estado e não tenho, mas não faço questão. Até houve o momento quando fui o Presidente da 1.^a Comissão, fiz questão de deixar a viatura do Estado para não circular nela para não trazer mais gasto para o País.

Mas tem sido ultrapassado pelo Sr. Presidente da Assembleia, não obstante o esforço de contenção, acho que devemos fazer muito esforço em outras coisas. Há um bocado de esforço que devemos fazer para dignificar algumas pessoas e alguns órgãos. Isso também faz parte do perfil do País. Há alguns ex-presidentes, não só da Assembleia, que vivem numa situação de alguma penúria. Isto não é bom, não dignifica a nação e não dignifica cada um de nós isoladamente. Daí que, não querendo repetir aquilo que o Sr. Presidente disse a pertinência que isso tem neste momento. Se quisermos fazer alterações de fundo, podemos fazer no quadro próprio, aliás foi sugerido pelo Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, as últimas intervenções que me antecederam esvaziaram um pouco o conteúdo daquilo que eu vinha dizer. Acho que estamos a fazer um exercício, como dizia o Sr. Presidente, um pouco a política com alguma demagogia, já que está na lei, não é neste quadro que se vai alterar. Devíamos sim, é neste regulamento ver algumas questões que podemos considerar de anómalas que tenham acontecido.

Dou um exemplo: Aos ex-Presidentes da Assembleia Nacional que depois de cessar as suas funções tem direito por lei a uma viatura do Estado, mas quando esse mesmo ex-Presidente vai exercer outra função num outro organismo do Estado é-lhe atribuído mais uma viatura do Estado. Nisto é que devíamos ser claro, com coragem, neste regulamento impedir que isto aconteça. Porque direito a viaturas já têm por lei, agora ter direito a uma viatura por ser ex-Presidente da Assembleia Nacional e acumular uma outra viatura nas funções que exerce actualmente que também é do Estado, isto é que acho que não deve ser. Daí é que devemos falar sim das nossas fracas capacidades financeiras e não haver nesse caso desperdício de meios. Efectivamente, temos mais coisas que os ex-Presidentes têm direito, que em alguns casos nem se quer exigem.

Temos a Lei Orgânica da Assembleia, no seu articulado 15.º diz o seguinte: «Aos ex-Presidentes da Assembleia Nacional que se mantenham no exercício do mandato de Deputado...» já tivemos o caso, «...é atribuído, nas instalações da Assembleia Nacional um gabinete próprio. Quer dizer que se o ex-Presidente da Assembleia Nacional cessar as suas funções e ele candidatar numa lista de um grupo de cidadão ou partido e ser eleito Deputado, ele terá direito a um gabinete próprio aqui na sede da Assembleia Nacional.

Tem mais o n.º 2. «Os ex-Presidentes da Assembleia Nacional poderão ser apoiados, se necessário, por um funcionário a destacar do quadro de pessoal por despacho do Presidente da Assembleia Nacional. Quer dizer que, para além do gabinete, ele terá mais um funcionário para lhe apoiar. Tudo isso, devíamos ver em conjunto e sermos claros precisos e corajosos em alterar esse quadro. Porque está aqui a falar de atribuição e uma viatura a alguém que foi Presidente da Assembleia, digamos, não deve ser, porque temos carência financeira. Não é bom também para a imagem do Estado, que se prese, que alguém que foi o

Presidente da Assembleia, esteja aí a parar o motoqueiro ou táxi para a sua deslocação. Isso também não dignifica em nada o nosso Estado.

O Sr. **Presidente**:— Srs. Deputados, não vamos eternizar essa discussão, abri um espaço para alguns comentários, estamos em sede da discussão da resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro, o último orador para uma intervenção.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI):— Sr. Presidente, embora tendo os outros Deputados pronunciado em relação à questão, gostaria de vincar também aqui a minha posição, tendo em conta que, quando falamos com os cidadãos temos recebido críticas em relação as certas regalias dos detentores de cargos políticos.

Sinceramente, não concordo com este regulamento, sobretudo porque atribui uma viatura aos possíveis ex-Presidentes e a sua manutenção. Se o Estado não tem condições financeiras porquê que ainda vai manter o carro?

O Sr. **Presidente**:— Sr. Deputado, sou forçado a cortar, eu já lhe disse relativamente a isso Sr. Deputado pode ter uma iniciativa no sentido de alterar a lei, porque ela já atribui tudo isto.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI):— Sabemos que provém da lei. Essa lei prejudica o erário público. Então a minha opinião é de que, deveríamos agir no sentido de melhorá-la. Porque vamos novamente atribuir as viaturas a ex-Presidentes e mantê-las, tendo em conta os custos que isso provoca ao erário público. Nesse caso, se estivermos que atribuir uma viatura, tudo bem, mas a manutenção seria da responsabilidade do indivíduo.

O Sr. **Presidente**:— Como já disse aos Srs. Deputados, todos aqueles que estejam contra esse princípio, aconselho a ter iniciativa no sentido de rever a lei. Porque esse esforço que estamos a fazer é de regulamentar Sr. Deputado! Não façamos a demagogia com uma prática existente que a gente quer disciplinar, neste momento, queremos é disciplinar apenas a lei e a prática existente. A lei existe, se não quisermos que os ex-presidentes tenham a viatura, tomamos a iniciativa no sentido de alterar a lei, porque a lei está lá.

É apenas isso que queríamos que os Srs. Deputados fizessem! Não insistamos, porque não é no regulamento que se altera a lei, estamos apenas a fazer um esforço para disciplinar isso. A questão foi analisada em sede do Conselho de Administração, que nos propôs isso e pedimos aos serviços que nos apresentasse uma proposta de resolução, para disciplinar a utilização das viaturas na Assembleia Nacional. Porque se não houver essa regulamentação, sabem o quê que pode acontecer, o Presidente termina o mandato e leva a viatura que quer, até agora é esta prática. Estamos a dizer que a partir de agora não, o Secretário-geral da Assembleia Nacional é que tem a competência, através de um despacho, determinar que viatura leva o Presidente.

No caso dessas viaturas, enquanto não se alterar a lei, as viaturas não estando em condições, ou Assembleia Nacional através dos mecanismos próprios, que serão os Srs. Deputados, os actuais e os outros aprovarem no Orçamento da Assembleia Nacional, onde estará prefiguradas as rubricas para isso. Não é que temos hoje Srs. Deputados!

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré para uma intervenção.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI):— Com a sua permissão Sr. Presidente, a discussão surge porque estamos a repetir o que diz a Lei. Isso também não é bem um Regulamento. Porque diz: «Tem direito à viatura, nos termos do presente regulamento todos os ex-Presidentes da Assembleia Nacional independentemente do tempo do seu mandato». Porquê que estamos a repetir o que a lei diz e prevalece sobre isto, primeiro.

Segundo, é essa a discussão, o Regulamento podia também dizer que tem a direito a viatura do Estado, todos os ex-Presidentes da Assembleia Nacional de acordo com a lei, mas a sua manutenção ficava. Porquê que o regulamento não diz isso e traz um encargo à Assembleia e ao Estado.

O Sr. **Presidente**:— Eu não vou entrar nessa discussão, porque é um direito que a lei atribui aos ex-Presidentes da Assembleia e aos ex-Presidentes da República. Vamos alterar a lei! Enquanto não se alterar a lei, a gente quer que haja uma disciplina de acordo com a lei que temos nesse momento.

Srs. Deputados, vamos passar a votação da Resolução. Felizmente os ex-Presidentes são de todos os partidos do arco da Governação.

Murmúrios da ADI.

Não estou a dizer que a ADI está defender porque não tem. Tem também o ex-Presidente!
Passemos à votação do projecto de resolução na generalidade.

Submetido à votação, foi rejeitado, com 25 votos a favor, 20 contra e 5 abstenções.

Chegamos ao fim da nossa sessão, recordo aos Srs. Deputados que estaremos cá no dia 2 de Julho para uma sessão especial para o cumprimento ao Sr. Presidente da Assembleia de Angola.

Srs. Deputados, declaro encerrada a sessão.

Eram 14 horas e 30 minutos.